



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**CAMPUS ERECHIM**

**CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**ROZELI TEREZINHA DA SILVA**

**AS DORES DO SILÊNCIO: UM ESTUDO DA  
VIOLÊNCIA QUE ATINGIA AS MULHERES  
DA REGIÃO DA GRANDE ERECHIM NA  
DÉCADA DE 1940 E 1950**

**ERECHIM**

**2017**

**ROZELI TEREZINHA DA SILVA**

**AS DORES DO SILÊNCIO: UM ESTUDO DA VIOLÊNCIA QUE ATINGIA  
AS MULHERES DA REGIÃO DA GRANDE ERECHIM NA DÉCADA DE  
1940 E 1950**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado  
Como requisito para obtenção de grau de Licenciatura em  
História da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**ERECIM**

**2017**

**ROZELI TEREZINHA DA SILVA**

**AS DORES DO SILÊNCIO: UM ESTUDO DA VIOLÊNCIA QUE ATINGIA AS  
MULHERES DA REGIÃO DA GRANDE ERECHIM NA DÉCADA DE 1940 E  
1950**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciatura em História da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador (a): Prof<sup>ª</sup>. Débora Clasen de Paula

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>ª</sup>. Me. Débora Clasen de Paula- UFFS/Erechim

---

Prof<sup>ª</sup>. Me. Márcia Carbonari- UFFS/Erechim

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr. Gerson Wasen Fraga-UFFS/Erechim

**PROGRAD/DBIB - Divisão de Bibliotecas**

Silva, Rozeli Terezinha da  
As dores do silêncio: Um estudo da violência que atingia as mulheres da região da Grande Erechim na década de 1940 e 1950/ Rozeli Terezinha da Silva. -- 2017.  
50 f.

Orientador: Débora Clasen de Paula.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Licenciatura em História , Erechim, RS , 2017.

1. Introdução . 2. Erechim nas décadas de 1940 e 1950. 3. Apresentação das análises dos processos. 4. O Arquivo, a historiadora e os processos crimes: alguns apontamentos. 5. Vítima ou criminosa. I. Paula, Débora Clasen de, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Dedico este trabalho de conclusão de curso

As quatro pessoas mais importantes da minha vida

Ao meu esposo Vitor, minhas filhas Maria e Laura, e filho Vitor Jr.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente devo agradecer todo o carinho e dedicação da minha orientadora professora Débora Clasen de Paula, sua ajuda foi de suma importância para o desenvolvimento e conclusão desse trabalho. Sei de sua dedicação pelos seus orientandos, suas aulas sempre foram incentivadoras, despertando em mim a vontade de prosseguir nesse meio de conhecimento e aprendizagem.

E se hoje prestes a concluir esta etapa de minha graduação devo isso a figuras importantes que fizeram parte da minha construção acadêmica, trago comigo grandes recordações desses momentos que fiz parte da família UFFS.

Recordo com carinho da primeira aula inaugural do curso, diga se de passagem, foi nesse dia que conheci uma das figuras mais bem quistas e respeitada do curso de História e não poderia deixar passar despercebido a minha singela homenagem a essa pessoa também, professor Gerson Fraga, pessoa ilustre de uma capacidade de reconhecer e incentivar os acadêmicos, fazendo que essa passagem pela academia não fosse em vão, despertando em nós vontade de seguir em frente sem perder as esperanças de que somos capazes de alcançar nossos objetivos. Meu muito obrigado pelas palavrinhas mágicas que usaste comigo lá no terceiro semestre, fez toda a diferença;- "acredito em você dona Rozeli, vejo um potencial aí". De certa maneira naquele momento eu percebi que seria capaz.

A minha família amada, peço desculpas pela minha ausência e pelos momentos que deixei de compartilhar com vocês, pois meus objetivos estavam além. Ao mesmo tempo agradeço de coração por ter vocês sempre ao meu lado, Vitor: sem você minha caminhada não teria se concretizado, obrigada pelo incentivo e todo o tempo que se dedicou a cuidar das nossas filhas em quanto eu corria atrás de meu sonho.

"Sonho que se sonha só é só um sonho, mas sonho que sonhamos juntos, realidade se torna". (Raul Seixas).

Às setes mulheres mais importantes da minha vida, deixo aqui o meu muito obrigado por vocês existirem, (Marlene, Rozeci, Ionara, Rosalina, Rafaela, Maria Eduarda e Laura).

Aos meus queridos e adorados amigos do fundão, quero deixar aqui os meus sinceros agradecimentos a vocês e dizer que minha vida acadêmica não teria o mesmo brilho se eu não os tivesse os conhecido:

Aline, querida Aline, lembrarei sempre de você com muito carinho,

Ediana, você é incrível obrigada pelas tantas vezes que me tirastes dúvidas sobre trabalhos acadêmicos.

Rovian, e suas palavras sinceras, obrigada colega, sentirei saudades de sua simpatia “Zé”.

Minha querida amiga Mônica, eu sou grata por todas as vezes que aflita recorri a você para me orientar, confesso de que certa maneira suas dicas serviram- me com alicerce na construção desse trabalho. Obrigada minha amiga por tudo.

E a minha fiel escudeira de estágio Franciele Sotoriva, dona de um grande potencial, deixo aqui o meu muito obrigado, foram momentos marcantes em nosso processo de conhecimentos.

Agradeço também a uma pessoa muito especial que no decorrer da graduação aprendi à admirar lá, Ana Paula Prilla Molozzi.

Ao pessoal do Arquivo Histórico Juarez Miguel Illa Font, agradeço pelo carinho e dedicação em disponibilizar o material para que esta pesquisa pudesse se findar, em especial ao Henrique.

Irio Talawitz, seu incentivo me abriu os horizontes, suas palavras sempre despertaram em mim a vontade de seguir em frente e ver o mundo de um ângulo diferente, meu muito obrigado.

Enfim, agradeço a todos, que de alguma forma me incentivaram nessa minha caminhada acadêmica que escolhi, meu muito obrigado, não vou mais citar nomes aqui para não correr o risco de deixar alguém de fora.

## RESUMO

O presente trabalho tem como tema a violência sofrida pelas mulheres na região de Erechim/RS nas décadas de 1940 e 1950 por meio da análise de três fontes disponíveis no Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font. Foram analisados dois processos-crime sendo um de homicídio e um de defloramento, bem como uma notícia publicada no jornal local *A Voz da Serra*. A partir da bibliografia acerca das discussões de gênero e da história das mulheres buscou-se entender como elas eram representadas no discurso jurídico, assim como elementos que nos ajudassem a compreender seu cotidiano. Desta forma, procuramos expor o contexto sócio-econômico erexinense no período e, posteriormente tecemos algumas considerações acerca das fontes para, em seguida, realizar a análise dos documentos verificando, através dos discursos jurídicos as principais formas de violência que atingiram as mulheres descendentes de imigrantes na região de Erechim.

**Palavras –chave:** Mulheres. Violência. Erechim.



## **ABSTRACT**

The present work has as its theme the violence suffered by women in the region of Erechim / RS in the 1940s and 1950s through the analysis of three sources available in the Municipal Historical Archive Juarez Miguel Illa Font. Two crime cases were analyzed, one of homicide and one of defloration, as well as a report published in the local newspaper A Voz da Serra. From the bibliography about the gender discussions and women's history, we sought to understand how they were represented in the legal discourse, as well as elements that would help us to understand their daily lives. In this way, we try to expose the socio-economic context in the period and then we make some considerations about the sources and then carry out the analysis of the documents verifying through the legal discourses the main forms of violence that affected women descendants of immigrants in the region of Erechim.

**Key-words:** Women. Violence. Erechim.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. ERECHIM NAS DECADAS DE 1940 E 1950.....</b>	<b>16</b>
2.1-A DISCRIMINAÇÃO ATRIBUIDA AOS DESCENDENTES DE POLONESES.	21
<b>CAPÍTULO 2.....</b>	<b>23</b>
<b>3. - APRESENTAÇÃO DAS ANÁLISES DOS PROCESSOS.....</b>	<b>23</b>
2.2 O ARQUIVO, A HISTORIADORA E OS PROCESSOS CRIMES: ALGUNS APONTAMENTOS.....	23
2.3 VÍTIMA OU CRIMINOSA.....	28
2.4 MENINA INOCENTE, DEFLORADA, OU HISTÓRIA INVENTADA?.....	33
2.5 MARIDO INGRATO.....	42
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>49</b>
<b>6. LISTA DE FONTES.....</b>	<b>53</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Dados apontam que o Brasil está em 5º lugar no ranking mundial de violência contra a mulher. Trata-se de um quadro grave e o país convive com a violência cotidiana tendo mulheres assassinadas diariamente. Entre 2009 e 2011 o Brasil registrou 16,9 mil feminicídios<sup>1</sup> (morte de mulheres por conflito de gênero). Esse número indica uma taxa de 5,8 casos para cada grupo de 100 mil mulheres e, segundo Camila Almeida, aproximadamente 40% de todos os homicídios de mulheres no mundo são cometidos por parceiros (Superinteressante,2015). Com os homens a situação é bem diferente: o número cai para 6%, ou seja, a proporção de mulheres assassinadas por parceiro é de 6,6 vezes maior do que homens assassinados por parceiras<sup>2</sup>.

Se hoje em pleno século XXI a violência contra a mulher tem números alarmantes divulgados pela imprensa, como seria na década de 1940/50 numa região polarizada por imigrantes vindos de todos os lugares, como foi a Colônia de Erechim? Esta pesquisa buscará compreender a estrutura da sociedade da época onde estas mulheres estavam inseridas, de que maneira essa violência era representada e de que forma essas mulheres eram ouvidas e vistas perante a lei. Segundo Perrot (2007, p.17) chama atenção o fato de que as mulheres “são menos vistas no espaço público. Elas atuam em família, confinadas em casa, ou no que serve de casa, são invisíveis, a invisibilidade e o silêncio das mulheres torna-se a ordem das coisas. É garantia de uma sociedade tranquila”.

Por mais que esteja ampliado o campo de pesquisa sobre gênero na academia discutindo, por exemplo, a questão da violência contra a mulher, se percebe que, no âmbito regional, este assunto passa despercebido, principalmente na região do Alto Uruguai<sup>3</sup>, onde a criminalidade cresce. Casos que ganham repercussão nas páginas de jornais, como o município de Machadinho que registrou no ano de 2017 a morte violenta

---

<sup>1</sup> A Lei 13104/2015 qualifica o feminicídio como crime hediondo.

<sup>2</sup> [Http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015mulheres.php](http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015mulheres.php).Pelo SIM, entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 111.1%. Homicídio pela cor: o número de homicídio de brancas caiu de 1.747 vítimas, em 2003, para 1576, em 2013. Isso representa um queda de 9,8% no total de homicídios do período. Já os homicídios de negras aumentaram 54,2% no mesmo período, passando de 1.864 para 2.875 vítimas.

<sup>3</sup> A região Alto Uruguai fora assim denominada antes de 1918, quando esta região pertencia ao município de Passo Fundo, por se situar próxima ao rio Uruguai. Também era chamada de Colônia Erechim (Campo pequeno) e compreendia toda a região onde estão localizados atualmente os trinta municípios da região Alto Uruguai.

de uma de suas moradoras que teve a vida interrompida aos 39 anos de idade por seu companheiro. Outros casos de violência se propagam nos municípios do interior como foi o caso da senhora que foi assassinada por seu ex-companheiro quando esperava o transporte escolar junto com o filho do casal em uma comunidade do interior de Erechim, conhecida como Povoado Argenta. (Notícias divulgadas por meios de comunicação como rádio e televisão). Além destes, muitos outros casos de violência doméstica, como a agressão física, psicológica que não aparecem nas páginas policiais e na mídia. As vítimas dessa violência doméstica quase sempre não se sentem confortáveis para denunciar o crime. A pesquisa feita pelo Senado brasileiro estima que 19% da população feminina com idade de 16 anos ou mais já sofreu algum tipo de violência, dessas 31% tem que conviver com o agressor (<https://super.abril.br/comportamento/dados-que-revelam-a-gravidade-da-violencia-a-mulher-no-brasil/>). Além disso, as mulheres relatam que a violência é praticada por homens com quem mantem ou mantiveram algum vínculo afetivo. Violência essa que acontece no interior dos lares, lugar que deveria ser um ambiente de paz e se torna um espaço para as agressões<sup>4</sup>.

As indagações sobre a temática foram surgindo no decorrer da graduação em que eu mesma questionava sobre o papel da mulher na sociedade e como nós estávamos sendo representadas. Notei que, no andamento do curso, tivemos poucas palestras e seminários que discutissem a questão de gênero. Isso foi despertando a curiosidade de tentar compreender como era a sociedade das décadas passadas, 1940 e 1950, em que mulheres, principalmente moradoras de comunidades do interior, dos arredores da Grande Erechim, sofriam com a violência doméstica. Para tentar entender a forma de agressão a que estas mulheres estavam expostas na época busquei, através dos documentos judiciários informações que pudessem embasar essa pesquisa. Cabe destacar ainda que, após levantamento de bibliografia, verifiquei a existência de apenas mais um trabalho com este enfoque, com o qual estabeleço diálogo posteriormente.

O presente trabalho tratará da violência sofrida pelas mulheres rurais e urbanas da região da Grande Erechim nas décadas de 1940 e 1950. Retratando de que forma esta

---

<sup>4</sup> A Lei Maria da Penha - Lei nº 11340/06 de 7 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do artigo 226 da Constituição Federal. Denominada Maria da Penha em homenagem a uma mulher vítima de duas tentativas de assassinato por parte de seu marido. Disponível em <[http://www.observe.ufba.br/lei\\_mariadapenha](http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha)> acesso em 15 set 2017.

violência acontecia, como os processos crimes eram construídos e de que maneira elas buscavam ajuda.

As fontes analisadas nesta pesquisa são dois processos crimes e a imprensa por meio de uma notícia publicada no jornal *A Voz da Serra*. Estas fontes se encontram disponíveis para consulta no Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font no centro de Erechim.

No que se refere à primeira fonte, segundo Priore, os processos crimes são documentos importantes para tentarmos compreender a sociedade em que estas mulheres estavam inseridas, já que buscar fontes para obter uma atuação da mulher na história é algo desalentador, não existem registros organizados no tocante às mulheres pobres e analfabetas. Entretanto, os documentos policiais e judiciários revelam-se fontes privilegiadas na tarefa de trazer à tona a contribuição feminina no processo histórico (PRIORE, 2010, p. 364). Os processos crimes são utilizados como fonte principal e a sua análise revela dados para tentarmos nos aproximar da vida cotidiana de homens e mulheres das classes populares. Ainda sobre os processos crimes, o primeiro, de número 136, data de 1941 e trata do homicídio de J.F. que considera sua amazia S.C. culpada. O segundo processo é o de número 57 do ano de 1945, que trata da violência sexual e exploração da mão de obra infantil.

Sendo assim, a partir destas fontes, o presente trabalho objetiva identificar as formas de agressão que envolviam as mulheres trabalhadoras rurais e urbanas na Colônia Erechim. Além disso, analisar como essas mulheres eram “vistas pela lei”, ou seja, como eram construídas ao longo da elaboração do processo.

Para analisar as fontes algumas discussões se tornam imprescindíveis tais como as que envolvem mulheres e gênero.

Michelle Perrot, ainda na década de 1980, chama a atenção para o silêncio das fontes e da própria historiografia sobre a mulher. Um silêncio que “apagou” por muito tempo a existência das mulheres no passado, nas memórias, nos traços, nas visões de mundo as excluindo da cena pública e as fixando de forma estática, única e universal no espaço privado e restrito do lar, “Olhar de homens sobre homens, os arquivos públicos

calam as mulheres” denuncia (PERROT, 2007) Logo, elas são “caladas” também na narrativa histórica, e suas experiências são apagadas do passado (PERROT, 2007, p. 17).

Posteriormente, o termo gênero, como uma categoria de análise, ao lado das categorias raça e classe passou a substituir o termo “mulher”, que remete a um determinismo biológico (PINSKY, 1992). O conceito é utilizado em estudos para que não se remeta apenas a uma pesquisa centrada na figura da mulher ou que as diferenças sejam vistas somente pelo aspecto biológico, mas sim na construção dessa identidade de mulher, partindo de suas relações no lar e fora dele, na rua, na política, enfim, no cotidiano de cada um, e em diferentes culturas. Segundo Pinsky, “Gênero remete à cultura, aponta para a construção social das diferenças sexuais, diz respeito às classificações sociais de masculino e de feminino” (PINSKY, 1992, p. 162).

A utilização do gênero, no âmbito da produção do conhecimento histórico, possibilita não apenas “integrar” as mulheres na História, mas vai além, ao problematizar a produção das diferenças sexuais, de papéis sociais normativos, ancorados em determinismo biológico e denunciar a divisão binária, naturalizada e hierarquizada do mundo.

Conforme proposta de Joan Scott (1995), em seu importante artigo “*Gênero uma categoria útil de análise histórica*”, passamos a entender as relações entre homens e mulheres como relação de poder e que o gênero não existe *a priori* nos sujeitos, mas é constituído histórica e culturalmente por diversas práticas discursivas. Assim,

Gênero é uma categoria de análise histórica, cultural e política, e expressa relações de poder, o que possibilita utilizá-la em termos de diferentes sistemas de gênero e na relação desses com outras categorias, como raça, classe ou etnia, e, também, levar em conta a possibilidade da mudança. (SCOTT, 1992. p.22)

Segundo Joan Scott, em seu artigo citado anteriormente, o uso do termo gênero “rejeita a validade interpretativa da ideia de esferas separadas e sustenta que estudar as mulheres de maneira isolada perpetua o mito que uma esfera, a experiência de um sexo, tenha pouco ou nada a ver com o outro sexo” (1990, p. 75). Isso, segundo Scott, fez a História das Mulheres ter pouco impacto, pois ela pretendia estudar a mulher e o homem em esferas separadas, colocando assim a mulher em um lugar marginal, fora das questões e da história do homem universal. Isto é, nunca seremos capazes de entender uma história

das ações e processos nos quais as mulheres se fizeram presentes, sem que exista uma sistemática reflexão sobre o que significou ser mulher em determinado lugar e época.

Scott argumenta que o conceito de gênero foi criado para se opor às definições meramente biológicas nas relações entre os sexos. Dando-lhes um caráter fundamentalmente social. Assim, trata-se de perceber a construção social, em que o “[...] gênero enfatiza igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminidade” (SCOTT, 1990, p.5 5).

Como toda discriminação costuma ser justificada mediante as atribuições de qualidades e traços de temperamentos diferentes a homens e mulheres, esses traços são considerados como algo com o qual se nasce, algo supostamente “natural”, decorrente das distinções corporais entre homens e mulheres, em especial daquelas que, associadas as suas diferenças e capacidades reprodutivas, está vinculado ao papel da mulher, as qualidades femininas e a capacidade de conceber filhos e dar à luz. Cria-se um conceito de que a principal atividade das mulheres é vinculada a maternidade. Assim, o espaço doméstico e a família constituem o seu principal local de atuação, quando as relações de poder entre homens e mulheres são vistas como resultados das diferenças apresentadas como naturais, e que se atribuem a uns e outras, essas desigualdades também são “naturalizadas”.

O termo “gênero” remete a um conceito elaborado por pensadoras feministas precisamente para desconstruir esse duplo processo de naturalização mediante o qual as diferenças são atribuídas a homens e a mulheres. Para Scott o “gênero enfatiza a igualdade o aspecto relacional das definições da feminilidade” (SCOTT, 1990, p.05), este aspecto relacionado vem da preocupação de alguns de que os estudos femininos se centravam nas mulheres de maneira demasiado estreita, assim a noção de gênero daria conta de que as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não poderia ser entendido separadamente. Essas desigualdades são percebidas como resultado dessas diferenças. Autoras feministas utilizam o termo gênero para referir-se ao caráter cultural das distinções entre homens e mulheres, entre conceito de feminilidade e masculinidade (PISCITELLI, 2009).

Para tanto, este trabalho abordará no primeiro capítulo o contexto social erechinense, a pluralidade étnica existente. Dentre estes, alguns grupos vistos com preconceito por uma parcela da sociedade.

E, no segundo capítulo, se fará uma apresentação das fontes e as considerações atinentes ao trabalho com este tipo de documentação. Na sequência a análise de como essas mulheres eram “vistas pela lei”, ou seja, como eram construídas ao longo da elaboração do processo. Além disso, que pistas nos fornecem estes documentos acerca do cotidiano delas.

## **CAPÍTULO I – ERECHIM NAS DÉCADAS DE 1940 E 1950**

Erechim é uma cidade da região norte do Estado do Rio Grande do Sul que, em 30 de abril de 1918, deixou de ser Colônia de Passo Fundo e foi elevado a município tendo por sede a Vila Boa Vista. Em 1922 passa a se chamar Boa Vista do Erechim e, em 1938 o nome do município é alterado novamente. Desta vez para José Bonifácio e, finalmente em 1944, o município recebeu seu nome definitivo, Erechim.

Em 1906, o engenheiro Marcelino Ramos que fazia a demarcação do traçado da estrada de ferro, ao chegar ao centro da mata encontrou negros índios que já abitavam estas terras antes da chegada dos descendentes de bandeirantes, todos encontravam se mais ou menos agrupados próximo a um grande paiol coletor de erva cancheada. Em sua caderneta de campo, ao lado das anotações topográficas, escreveu o nome do local: Paiol Grande. Nesse contexto, o local recebe seu primeiro nome, Paiol Grande, época em que ainda era colônia de Passo Fundo. Segundo Cassol (1970), a demarcação das terras de Erechim foram iniciadas em 1904 com a exploração simultânea do traçado por onde deveria correr a ferrovia. O presidente do Rio Grande do Sul, Carlos Barbosa, criou a colônia Erechim com sede em Capoerê em seis de outubro de 1908.

Em 1908 o governo do Estado escolhe o local da sede da colônia Erechim e a instalação do núcleo se dá em 1910, com 36 colonos. Neste mesmo ano a colônia atinge 226 pessoas com trinta e uma famílias.



Em três de setembro de 1912 aportou em Paiol Grande a primeira leva de imigrantes alemães, austríacos e poloneses. Estes, ao se fixar, elevaram a população a 7.500 habitantes. Em 1915 a população ascendia a 27.350 habitantes e, em 1921, havia 40.000 pessoas. Em 1950 Erechim constituía um dos municípios rurais com maior densidade populacional (CASSOL, 1979).

A colonização italiana, segundo as anotações do padre Benjamin Busatto, ocorreu a partir de janeiro de 1926 com 1.500 habitantes de etnia italiana, sendo 90% filhos de italianos tanto da cidade quanto do interior que provinham mais da região do Vêneto na Itália (BUSATO, 1968).

Já a colonização israelita, por sua vez, se instalou na cidade de Quatro Irmãos em 1910 e 1912. Trazidos pela ICA – JEWISH COLONIZATION ASSOCIAÇÃO - “inicialmente imigraram da Argentina algumas dezenas de famílias, aproximadamente quarenta famílias de colonizadores que difundiram a imigração coletiva, selecionada e dirigida” (CASSOL, 1979, p.133). Em 1913 chegavam da Rússia mais um contingente formado por 150 famílias, pouco antes da deflagração da Primeira Guerra Mundial. Estas dezenas de famílias oriundas de vários locais do Império Russo conseguiram alcançar Quatro Irmãos e ali se fixaram (CASSOL, 1979, p. 132).

Em relação à imigração polonesa, segundo Cassol (1979), os principais agrupamentos de colônias de procedência polonesa no Rio Grande do Sul podem ser classificados em grupos. O primeiro grupo localizado nas regiões do Atlântico e Serra do Sudeste; o segundo grupo na Serra do Nordeste; o terceiro grupo localizado na região do Planalto e vale do Uruguai compreendendo as cidades, vilas e colônias de Erechim, Getúlio Vargas, Gaurama, Dourado, Baliza, Marcelino Ramos, Áurea, Vila Hortência, Carlos Gomes, Lajeado, Valeriano, Aratiba, Capoeirê, e inúmeras localidades menores compreendidas entre o Rio do Peixe. Segundo dados estatísticos, apontados por este autor, havia no município de Erechim 1.000 poloneses no ano de 1912.

Conforme Gritti (2004), a imigração polonesa teve seu início ainda no século XIX, mais especificamente em 1875. A dominação estrangeira do território polonês teve início em 1772, ano em foi realizada a primeira divisão da Polônia decorrente de rebeliões camponesas e também de rivalidades entre nobres. Nesse sentido, sob a alegação de

“Polônia desorganizada” tinham os dominadores a intenção de “fazer deter o furor da desordem polonesa e assegurar a justa satisfação de seus direitos legais” (WACHOWICZ *apud* GRITTI, 2004, p.115). Segundo a autora, os grandes problemas vivenciados pelos imigrantes poloneses nos demais núcleos coloniais em que foram assentados diziam respeito, por exemplo, a dificuldade de comunicação e a demarcação dos lotes, não se verificava esse problema na Colônia Erechim (GRITTI, 2004, p. 117).

O grande crescimento da Colônia Erechim é destacado por Jean Roche, que afirma que a mesma bateu todos os recordes da rapidez de desenvolvimento. Erechim,

(...) ficará, pelo menos, como um exemplo mais significativo de impulso demográfico que se deve à colonização. É verdade que essa se concretizou ao longo da via férrea Santa Maria – São Paulo, o que lhe permitiu escoar imediatamente os produtos agrícolas com facilidades excepcional na história da Colônia rio-Grandenses (ROCHE, 1969, p. 281).

Erechim nasce sob o “signo do cosmopolitismo”, como afirma Illa Font, e o clima que se vivia na Colônia Erechim, ou povoado Paiol Grande, era de acolhimento a quantos cidadãos do mundo viessem para trabalhar, formar famílias, estabelecer lares, implantar empresas, lançar sementes culturais, erigir templos, edificar colégios, fundar jornais, criar obras particulares e públicas (FONT, 1983). Este discurso deveria satisfazer boa parte dos interesses dos administradores da cidade que a queriam a ordenada e regrada.

No que se refere a economia, após a emancipação, seu desenvolvimento advindo da agricultura cresceu também no que diz respeito à indústria e comércio. A madeira tinha muita importância na economia e, se inicialmente eram usadas serras manuais, com as quais eram construídas as casas, posteriormente se investiu em equipamentos mais modernos o que fez com que se instalassem muitas madeireiras. O ciclo da madeira favoreceu o surgimento de casas de pasto<sup>5</sup>, ferrarias, selarias, casas de ferragens, entre outras atividades. A cultura do trigo, que iniciou visando a subsistência familiar, com terras lavradas por juntas de bois, colheita manual e moagem no “manjolo”<sup>6</sup> passou a ser uma atividade econômica, visando a venda.

---

<sup>5</sup> Casa de pasto era um estabelecimento onde se hospedavam e se alimentavam os tropeiros que chegavam com seus cavalos e bois. Ali também se fornecia comida e água para os animais.

<sup>6</sup> Monjolo é uma máquina rudimentar movida a água e que se destinava ao beneficiamento do arroz e do trigo. Foi muito utilizada por habitantes do meio rural.

A cidade passa por uma grande transformação na arquitetura na década de 30, especialmente na área central. As casas de madeira foram substituídas pelas de alvenaria, a rapidez que ocorreu a mudança deveu-se aos incêndios<sup>7</sup> que, em poucos anos, destruíram a maior parte das construções da Avenida José Bonifácio, atual Mauricio Cardoso. O primeiro grande incêndio ocorreu na noite de 08 de novembro de 1931 e, face aos constantes incêndios, o prefeito Amintas Maciel, em 1933, proibiu a construção de casas de madeira na avenida José Bonifácio.

Nas décadas de 1940 e 1950 Erechim passa por transformações e modernizações. As avenidas centrais ganham novos prédios, o desenvolvimento econômico continua sendo gerado pela grande produção de trigo e a policultura era incentivada pela colonizadora da Comissão de Terras. Na década de 1950 houve uma mudança de rumo, provocada por uma política nacional de incentivo ao plantio de trigo e em novembro de 1953, Erechim sediou a 3º Festa Nacional do Trigo. Devido a grande produção, a cidade ficou conhecida como a “Capital do Trigo” (NETO, 1981). Ainda nesta década, Erechim recebe visitas ilustres como as de Getúlio Vargas e, posteriormente, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A cidade cresceu e com isso os diferentes grupos étnicos ergueram clubes e sociedades nas quais realizavam e comemoravam datas importantes para sua cultura. Conforme observou Santos (2014), o primeiro clube a ser fundado na Colônia Erechim foi da etnia alemã, a autora descreve que foram fundadas três sociedades sendo a primeira no ano de 1914 recebeu o nome de “Deutscher Cabral” mais tarde usou se nomenclatura de Club Germânia, possuía biblioteca, campo de futebol de sete, aparelhagem para prática de ginástica. Porém, no ano de 1933, por influência do Governo Federal, a associação tem seu nome modificado e passa a se chamar Sociedade “Recreativa Cultural Caixeiral”, o segundo Clube a ser fundado recebeu o nome de Vinte e Cinco de Julho, em homenagem aos primeiros colonos alemães que chegaram no Brasil no ano de 1824. A instituição perdurou até o ano de 1978, nesse ano foi doado a Prefeitura Municipal.

Santos (2014) afirma que a etnia polonesa também criou seu Clube de recreação, este também sofreu influência do Estado e teve mudanças no nome, deixando de se

---

<sup>7</sup> Sobre este assunto ver o trabalho de conclusão de curso de Ana Paula Molozzi, UFFS, 2017.

chamar Sociedade Polonesa Nikolaya Kopernica, a qual passou a se chamar Sociedade Rui Barbosa. No que se refere aos italianos, a autora descreve que assim como as demais etnias tiveram suas fundações com a nomenclatura modificada, o clube que representava esta etnia não foi diferente. Fundado na data de 20 de setembro de 1915, a Sociedade Italiana de Mutuo Soccorso XX de setembro, em homenagem ao aviador Carlos Del Prete no ano de 1929, passou a se chamar Società Italiana de Mutuo Socorro Carlos Del Prete. Com o decreto de Getúlio Vargas para nacionalizar os nomes das sociedades esportivas a associação passa a se chamar Clube Esportivo e Recreativo Atlântico. O Clube do Comércio tradicional clube social da cidade foi fundado na data de 18 de março de 1935 e o Clube Ipiranga foi fundado em 18 de agosto de 1924. Segundo Santos o clube disponibilizava espaço para realizações de bailes tradicionais, programas de rádio, sediava as inspeções de saúde e escolha da rainha estudantil. Erechim também contava com Clube Brasil, fundado em 19 de novembro de 1938.

Santos enfatiza que, assim como as demais etnias que fundaram clubes em Erechim, os negros que se instalaram na região sentiram a necessidade de fundar um espaço de recreação para eles também. Sendo assim, funda-se o Esporte Clube Treze de Maio, criado em 16 de dezembro de 1949 (SANTOS, 2014, p. 24).

Os clubes se estruturavam para congregar seus associados em diversas atividades, dentre estas os esportes, sendo os preferidos o jogo de bocha e bolão, as caçadas e o futebol.

Os anos 1950 foram marcados também pelas transformações socioeconômicas vividas no Brasil. Considerado um divisor de águas para a compreensão da nossa história, neste período predominava no Brasil uma população rural, voltada para o trabalho no campo e uma vida simples, com quase ou nenhuma tecnologia à disposição.

Carla Barros (2016), ao analisar Erechim, parte da hipótese que a cidade passa entre as décadas de 1930 e 1960, por um processo de modernização sustentado por um “desejo de modernidade”. Segundo ela, o embelezamento proposto ainda no final do século XIX e início do século XX não tinha como finalidade modificar apenas as cidades, mas os indivíduos que faziam parte dessa sociedade. Desta forma, se construía uma política de moralização do corpo ao lado da modernização da cidade. A autora enfatiza

que era possível perceber “a ânsia por uma cidade limpa, moralmente aceitável, sem crimes, higienizada e inspirada nos padrões da modernidade europeia” (BARROS, 2016, p.14). Partindo de uma análise foucaultiana, a autora observou que a normatização dos corpos dos indivíduos que faziam parte da sociedade erexinense no período passava por uma transformação. Havia uma tentativa de controle, detalhado e silencioso do corpo e que lhe impõe uma relação de “docilidade-utilidade” (BARROS, 2016).

Ainda segundo Barros,

Erechim é uma dessas cidades (mas não é a única) resultantes das políticas de higienização, cuja a marca é perceptível na arquitetura da cidade, no traçado urbano e no código de Leis que tem como finalidade moldar os sujeitos que passam por ele, julgando quem está apto ou não para participar da construção desse Brasil limpo, bonito, higienizado, branco, europeizado e, principalmente, moral adequado (BARROS, 2016, p.14).

Neste sentido, o trabalho com as fontes, além de buscar identificar um padrão moral, comportamental erexinense, busca uma observação de como estes corpos desses sujeitos foram criados e moldados nesta conjuntura de modernização. A partir dessa observação dou sequência à proposta da pesquisa, tendo como objetivo demonstrar como as mulheres, descendentes de imigrantes eram representadas nos discursos jurídicos.

### **1.1 - A discriminação atribuída aos descendentes de poloneses**

Parto da análise realizada pela pesquisadora Isabel Gritti, em que é possível relacionar, verificar semelhanças no tratamento dado aos descendentes de imigrantes por parte das autoridades judiciárias nos processo-crimes. Conforme observa Gritti, criava-se um estigma muito grande, uma maneira de inferiorizar os poloneses e seus descendentes. Ficava explícito, por exemplo, nas palavras do Delegado de Polícia de Erechim<sup>8</sup> ao relatar uma briga ocorrida em um baile que envolveu imigrantes poloneses. Escreve ele que “acredita-se que todos se encontrassem embriagados, pois dificilmente há um baile de elementos poloneses ou de origem onde não corram bebidas alcoólicas em excesso” (GRITTI, 2004, p. 200).

---

<sup>8</sup> Processo-Crime. N 835 de 1941. Comarca de Erechim. Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Fonte. Erechim- RS.

Ainda segundo Gritti, o discurso produzido pelo judiciário da época estava carregado de preconceito além de étnico, também de classe, pois na visão das autoridades são “os descendentes de poloneses que encontram prazer na bebida alcoólica, e mais são especialmente os camponeses, os moradores das áreas rurais, os mais pobres e mais ignorantes” (GRITTI, 2004, p.200). É possível perceber que a justiça que julgava os poloneses, construía uma visão em que os valores e os saberes do meio urbano são superiores ao meio rural. A autora segue afirmando que “(...) quando envolve um imigrante ou descendente destes dois grupos étnicos com propósito de inferiorizá-los o pejorativo, o negativo é sempre em relação aos poloneses e aos negros”. Porém, a autora enfatiza que “isso não quer dizer que os demais grupos étnicos não tenham sido discriminados ou estigmatizados, o que podemos informar é que nenhum deles foi tão estigmatizado como os poloneses, excetuando-se obviamente, os negros” (GRITTI, 2004, p.202).

No que se refere a este outro grupo, os negros, Santos observa que a “historiografia oficial da cidade de Erechim deixa a atuação social do negro em segundo plano”( SANTOS,2014, p. 25). A autora discorre que, ainda que alguns autores apontem para a presença negra mesmo antes da fundação do município, o que menciona a bibliografia é muito pouco e, apesar de alguns autores trazerem pequenas contribuições há uma invisibilização destes sujeitos. Segundo ela,

A população negra de Erechim é pouco representada no jornal e nas revistas locais ambas pertencentes a família Cararro, o que provavelmente reflete sua situação na sociedade como um todo. Por receber grande parte de imigrantes europeus durante sua colonização, Erechim tornou-se uma cidade onde a população de imigrantes procurou, por questão de garantias futuras, demonstrar superioridade, impor sua cultura e segregar o negro, o caboclo e o índio que já habitavam as terras do norte gaúcho (SANTOS, 2014, p. 26)

Segundo a autora, a população negra na década de 1950 era formada por várias famílias que se localizavam nos bairros periféricos de Erechim. Esta localização das famílias é uma característica da formação positivista da cidade, ou seja, deixar essa população à margem no processo de planejamento urbano (PERREIRA apud SANTOS, 2014).

Pelo acima exposto, podemos concluir que a desigualdade e discriminação assim como a diversidade étnica e cultural era característica marcante da então Colônia

Erechim, hoje grande região polarizada pelo município de Erechim. Neste contexto de diversidade étnica e de produção basicamente agrícola até a década de 1950 que discutiremos a violência sofrida pelas mulheres, principalmente as imigrantes que fixaram moradia na região.

Chauí nos ajuda a pensar acerca deste tema ao abordar o mito da não violência brasileira. A autora trata da violência vista como um fato isolado, acidental e passageiro e da inversão do real, quando se interpreta o machismo como “uma proteção natural à natural fragilidade feminina” (CHAUI, 2003, p.52). A autora explica que

A violência não é percebida ali mesmo onde se origina, onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda a prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. Mais do que isso, a sociedade não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque esta cega o lugar efetivo da produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira. (Chauí, 2003, p.52)

Nessa perspectiva, a autora nos demonstra o quanto a sociedade brasileira é autoritária e estruturada em relações de mando e obediência, amparadas com base em padrões patriarcais e machistas. Esta invisibilidade da violência estruturante de nossa realidade alia-se às desigualdades de gênero e, dessa maneira ao negar direitos às mulheres e atribuir força e autoritarismo aos homens, acaba-se por legitimar a naturalizar muitas das violências sofridas por elas. As observações desta autora nos ajudam a refletir acerca de como estas mulheres apareciam nos processos crime, bem como na imprensa erexinense desta metade do século XX.

## **CAPÍTULO 2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS**

### **2.2 O Arquivo, a historiadora e os processos crimes: alguns apontamentos**

As principais fontes analisadas neste trabalho, os dois processos crimes, foram originados na Comarca de Erechim denominada José Bonifácio nos anos 1950. Estes processos que se encontram no Arquivo Histórico, juntamente com uma infinidade de outros, foram doados a esta instituição no ano de 1971. Devido a um problema hidráulico no prédio do Fórum da Comarca de Erechim veio à público a descoberta dessa documentação e foram encontrados mais de mil processos até então pouco conhecidos.

Os processos que apresentam razoável estado de preservação chegam a registros da década de 1920<sup>9</sup>. Foram doados a Arquivo Histórico do Município para consulta a população, que por ventura queiram conhecer um pouco da História da antiga Colônia Erechim.

A documentação analisada nesta pesquisa está armazenada em caixas de arquivo permanente de papelão com folha de identificação dos anos dos processos. Como esta documentação ainda não passou por um processo de catalogação pelo Arquivo foi necessário fazer um levantamento minucioso destas fontes, sendo que muitos dos processos não se encontram em perfeito estado de conservação. Alguns estão incompletos pois faltam folhas, o que dificulta a análise. Além disso, dentro destas caixas estão vários documentos guardados juntos, processos de agressões, homicídios, tentativa de assassinato, defloramento, lesão corporal, furto, e outros. Assim, há uma separação por data, mas não por tipologia e é necessária leitura, ainda que breve, do conteúdo de cada processo.

Como refere a bibliografia, os processos criminais são documentos que nos revelam muito mais do que os crimes em si. Estas fontes trazem nas entrelinhas muitas outras informações tais como posicionamentos de quem registra, a elaboração das perguntas, as respostas, a narrativa dos fatos, o tempo de andamento do processo, as decisões, a qualidade das testemunhas arroladas, a menção ao cotidiano, a sociabilidades e solidariedades que estão presentes na sociedade local.

A elaboração do processo-crime se dá por etapas, tornando possível o contato com estes diferentes momentos, como por exemplo a dos depoimentos. De modo geral, um processo criminal se constitui através de uma denúncia feita nas delegacias quando se instala o sumário da culpa. Acontece o relatório, há o inquérito policial que existe pela finalidade única de comprovar se o crime é real ou não. Após a acusação ser constatada, os promotores, delegados ou subdelegados de polícia e a própria vítima entram em cena para realizar o auto de corpo de delito, a qualificação do acusado e de todos os personagens envolvidos na denúncia. Testemunhos e tudo que possa auxiliar no processo de investigação são solicitados. Passada essa etapa, o relatório se encerra e o juiz ou

---

<sup>9</sup> A Voz da Serra, Ano 71, n°86, 3de março de 2000.



responsável inicia a análise dos dados fornecidos, caso chegue à conclusão de que há informações aceitáveis o acusado é indiciado.

Conforme Pinsky & Lucas (2009, p.121), se o magistrado não aceitar as acusações o caso é encerrado ou realizada outra investigação em busca de novos fatos. Conforme Lélis & Rodrigues (2011, p.181), a fala das testemunhas nos processos crimes é rica em detalhes e serve de ponto de partida para a apreensão da história de pessoas comuns. Ao ouvir a vítima ou pessoa que está fazendo a denúncia, as testemunhas de defesa e de acusação, se constroem documentos em que se pode perceber a reação da vítima, do réu e também de quem registra e julga essa reação. Isto é, se observa o comportamento da vítima ou denunciante através das perguntas a ela direcionadas e dos representantes da lei, que eram homens, geralmente brancos, que estavam elaborando a narrativa do processo ao fazer as perguntas e conduzirem os questionamentos<sup>10</sup>.

Chalhoub, em sua pesquisa sobre os processos crimes, revela que através dessa documentação analisada é possível obter informações “extremamente úteis no sentido de possibilitar uma descrição densa” sobre uma sociedade (CHALHOUB, 1990, p. 19). Além disso,

O documento que era visto como vestígio deixado pelo homem passou a ser visto como produto da sociedade que o fabricou, de acordo com as relações de poder da época em que foi produzido. Deixou de ser prova indiscutível da realidade passada, ampliando assim suas possibilidades de investigação (BOITO, 2004, p. 7).

Estas possibilidades de investigação derivam da riqueza de informações existentes nas páginas dos processos tais como os comportamentos, as relações pessoais, as condições de trabalho, a vida cotidiana dos envolvidos e a sociedade da época analisada.

Quanto à análise dos processos, segundo Boito (2004), é preciso levar em consideração a fala das testemunhas e a “voz” do acusado. Este é o “menos livre de fala”, pois esse sujeito se encontra em situação comprometedor, uma vez que sua fala, poderia ser interpretada como contradição e/ou ser usada contra o próprio acusado, colocando-o

---

<sup>10</sup> No período referente a pesquisa, os homens eram os representantes dos poderes judiciário. A participação feminina era pequena e pode ser estudada por meio das trajetórias como a de Thereza Grisólia Tang...

em apuros, podendo resultar em condenação ou agravamento de sua pena. Revela ainda que, a voz das testemunhas e réus é conduzida para responder apenas o que lhe foi perguntado e, este método de perguntas, poderia resultar na manipulação de respostas “de acordo com os interesses de quem possuía o poder de condenar, punir ou absolver” (BOITO, 2004, p. 8).

Carla Barros, em seu trabalho “Moral-Estupro e Sedução na cidade de Erechim, na décadas de 40/50” destaca a importância de se trabalhar com fontes judiciais. Conforme a autora, o uso dessa documentação traz muito mais do que uma visão dotada de verdade absoluta, trata-se de como era representada a moral de quem estava fazendo as denúncias. Barros expõe também que a fonte judicial tem uma acuidade destacada, e que aos olhos da população civil, os discursos jurídicos enquanto fonte oficial e dotados de uma verdade absoluta são quase um dogma (BARROS, 2015, p.18). O trabalho com fontes judiciais e sua análise traz a implicação metodológica do poder e da interpretação (OLIVEIRA; SILVA, 2005). Destaca que:

Estes questionamentos surgem principalmente quando se trabalha qualitativamente com os dados, quando a preocupação está em buscar a lógica e os códigos que estão informando as palavras para inferir sobre um grupo social específico. Como se trata de um documento oficial, a questão do poder aparece porque o Estado pode ser considerado o verdadeiro produtor do que está escrito, encobrendo a expressão de qualquer grupo social que esteja contida no documento em forma de um depoimento, por exemplo, ou mesmo na argumentação do juiz que, além de membro de um dos poderes do Estado também pode ser visto como membro de uma corporação profissional. Já a questão de interpretação surge porque estamos trabalhando com o que está escrito e não, com o acontecimento em si, ou ainda porque não estamos interpretando por meio da observação direta, mas por meio da palavra escrita, e isto é fonte de inúmeros questionamentos, que envolvem a questão da subjetividade (OLIVEIRA; SILVA, 2005.p. 246).

A preocupação está focada em captar as regras, valores e condutas que entram em jogo no discurso judicial. É preciso ter em mente, quando se trabalha com processos crimes, que esses são carregados de subjetividade pois trazem um discurso feito por uma pessoa (testemunhas, ofendida e/ou acusado), procurando validar seu ponto de vista. Além disso, esse discurso foi conduzido por alguém (promotor, advogado) que carrega uma intenção ou ideia formada e por fim uma terceira pessoa o escrivão, que não transcreve a fala tal como dado, sendo transcrito minimamente dentro do discurso jurídico. Sendo assim, os processos analisados passam por várias “mãos” e por isso são carregados de subjetividades.

Pode se dizer que a percepção do mundo depende em grande parte do que Bourdieu (1990) chama de habitus, ou seja, a internalização da estrutura que a pessoa experimenta e que faz com que as coisas não se apresentem a ela de maneira independente; há um modo de percepção dado pelo saber adquirido, que indica uma disposição incorporada. A verdade acaba sendo dada muito mais na compreensão das coisas do que nelas próprias.

Desta maneira, para perceber o desenrolar desses processos é preciso compreender que, há uma pretensão de imparcialidade por parte do jurídico, mas os indivíduos que fazem parte dessa instituição estão atrelados a costumes e paradigmas da sociedade a qual fazem parte.

Assim,

Como descreve Foucault, seria ingenuidade acreditar que “a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; e os tribunais não são a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem que sanciona outra”[...] (FOUCAULT apud GAVRON, 2002, p. 79)

Por tanto, devemos atentar que as leis são criadas por dado grupo de pessoas para normatizar os outros, e que elas já trazem uma intencionalidade, assim como na forma como são aplicadas.

Os processos criminais devem ser compreendidos em sua totalidade como pertencentes a um determinado período e por isso movidos pelo desejos e intenções, costumes e paradigmas. Representam assim parte da mentalidade dessa época muitas vezes (se não sempre) carregada de intenções e com a finalidade de normatizar comportamentos e condutas não somente dos envolvidos mas de uma sociedade como um todo. De acordo com Chalhoub,

O fundamental em cada história abordada não é descobrir ‘o que realmente se passou’- apesar de como foi indicado, isto ser possível em algumas medidas-, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas nesse contexto como símbolo ou interpretações cujo o significados cabem desvendar. Estes significados devem ser buscados nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões, pois as verdades do historiador são estas relações sistematicamente repetidas. [...] só porque existem versões ou leituras diferentes sobre as ‘coisas’

ou ‘fatos’ é que se torna possível ao historiador ter acesso às lutas e contradições inerentes a qualquer realidade social (CHALHOUB, 2012, p. 40)

Sendo assim, feitas as considerações sobre o acervo e também acerca das características das fontes, vamos atrás dos agentes sociais, das lutas e contradições da realidade social do Alto Uruguai da década de 1950. A partir do exposto abordaremos três casos de violência contra a mulher, dois deles junto ao judiciário e um deles noticiado pela imprensa. Estes casos trazem à tona as formas de violências as quais estas mulheres estavam submetidas.

### **2.3. Vítima ou criminosa?**

Os fatos que deram origem ao primeiro processo analisado, de número 136, ocorrem na localidade chamada Chato Grande, no distrito de Carlos Gomes, às 10 horas da manhã do dia 21 de fevereiro do ano de 1941.

S.C, uma senhora com 44 anos, natural desse Estado, solteira, agricultora domiciliada e residente nesse distrito, de origem polonesa, mãe de oito filhos, vivia maritalmente com J.F. Conforme os autos, S.C. que mal sabia se comunicar na língua portuguesa, passou de vítima das agressões de seu marido J.F. de 45 anos, a principal suspeita de sua morte. Consta nos autos do processo que “S.C. era uma pessoa rústica, expressasse muito mal, sendo difícil compreender- lá”.

No processo há relatos das testemunhas de que J. F. não era considerado um pai amoroso e estava muito longe de ser um marido bom para S.C. Inúmeras vezes J.F. colocava toda a sua família para “dormir nas capoeiras”, ou seja, fora de casa, quando se encontrava embriagado. Sendo assim, S. C. vítima constante dessa violência doméstica torna-se a primeira suspeita de ter assassinado seu esposo naquele verão de 1941.

A morte de J.F. de acordo com os autos, havia se dado pelo uso de veneno colocado em sua bebida. O fato de S.C. ter sofrido por tanto tempo essa violência doméstica levava a desconfiança de que ela poderia ter assassinado seu esposo. Além disso, a justiça levava em conta as contradições de S. C. em seu depoimento.

Destaco aqui o seguinte trecho do depoimento de S.C. retirado do processo, em que há a narrativa do subdelegado de polícia para o escrivão,

(...) inquirida S.C. declarou que na tarde anterior, esteve em sua casa M. H. que, juntamente com seu “marido” bebeu uma garrafa de cachaça. Pouco antes do anoitecer, M.H. retirou-se. A noite J.F. e S.C. foram visitar Inácio I.H. que mora distante uns mil e quinhentos metros da casa de J.F.. Afirma S.C. que lá chegados, I.H. mandou buscar uma garrafa de cachaça a qual seu marido tomou quase toda, pois I.H. não bebe, e ela e a esposa de I.H. só tomaram um pouquinho [sic] que as vinte e três horas mais ou menos saíram de lá. (p.9)<sup>11</sup>

Esta declaração de S.C. se difere em parte das afirmações feitas por I.H. em seu depoimento: “Perguntado pelo subdelegado de polícia se em sua casa tomaram aguardente, respondeu que não, dizendo que não costuma ter cana em casa” (p. 8).

Outra contradição apontada pelo subdelegado foi: “que quando S.C. chegou em casa, disse aos filhos, acordando os que o pai achava-se bêbado e que estava armado de uma faca e que tinham que se retirarem para fora de casa, pousando na capoeira” (p.9). Conforme o subdelegado: “A referida faca não foi encontrada e mais as autoridades policiais não encontraram nenhum sinal se quer e o menor vestígio no local onde S.C. afirma ter pernoitado o que é de admirar pois eram nove pessoas, ela e mais oito filhos, muito dos quais ainda pequenos. Isso faz crer que S.C. dormiu em sua própria casa” (p. 2).

A propósito da pergunta feita a S.C. pelo subdelegado, devemos atentar para os vestígios buscados por ele; primeiramente a faca para ser usada como prova do que S.C. estava dizendo; num segundo momento, os indícios na capoeira. Supõem-se que ele levou ao pé da letra que S.C. e seus filhos tenham se deitado no chão, dormido na capoeira e, como não encontrou sinais que demonstrassem isso, ou seja, a capoeira amassada - que justificaria o que ela estava dizendo-, S.C. passa a ser a suposta assassina do marido.

Por essas contradições encontradas na investigação da morte de J.F. o Promotor Público oferece denúncia contra S.C. pois está convicto que a mesma incorreu em crime de homicídio.

---

<sup>11</sup> Como todas as informações retiradas do inquérito refere-se apenas ao processo de número 136 passaremos a indicar somente a página em que está situada a referida citação.

Em relação as testemunhas que depuseram a favor de S.C., relatando que a família sofria maus tratos pela parte do falecido, estava P. F. com 21 anos de idade, solteiro, agricultor residente no 11º distrito e filho do casal. Disse em seu depoimento

que no dia 21 de fevereiro último, o pai do depoente bebeu juntamente com M.H., logo depois do meio dia uma garrafa de cachaça; que de tardezinha o mesmo foi em companhia de sua mulher e de M.H. visitar I.H., em casa de quem seu pai bebeu quase que sozinho outra garrafa de cachaça; que por isso o depoente supõe que seu pai tenha morrido em consequência da grande quantidade de cachaça que ingeriu; que o depoente não estava em casa quando seu pai morreu, pois estava trabalhando em casa de J.S., onde foi chamado por seu irmão menor, tendo chegado no dia seguinte, depois do nascer do sol; que encontrou seu pai morto, pendurado na escada, com um copo vazio na mão, como esse que o depoente acha que continha água que seu pai quisesse beber em virtude de lhe estar a cachaça queimando por dentro; que seu pai e sua mãe davam-se bem, menos quando seu pai tomava “PORRE”, ocasiões em que espantava todos os demais de casa; que na noite do fato, assim aconteceu, pois desde que saíram da casa de I.H., segundo soube o depoente, seu pai vinha dizendo que quando chegasse em casa poria todos pra fora, o que se deu, pois que sua mãe e seus oito irmãos, entre os quais o mais velho depois do depoente tem dezessete anos, foram para capoeira; que na casa do depoente não havia veneno de qualidade alguma, não sabendo o depoente explicar como teria se dado a morte de seu pai por envenenamento. Dada a palavra à ré, por essa nada foi perguntado. Nada mais disse.” (p.21)

Outro depoimento coletado foi o do senhor M.K. de 46 anos de idade, casado, brasileiro, agricultor, residente no 11º distrito há mais de 20 anos. O vínculo desta segunda testemunha com a família era de compadrio, portanto tratava-se de alguém bastante próximo do casal. Disse em seu depoimento que:

(...) em dia que o depoente não se recorda, estando chovendo, foi o depoente a casa de J.F, para empreitar os serviços de um filho deste que o depoente necessitava como auxiliar: que trataram desse assunto, tendo a vítima recusado empregar o seu filho com o depoente, alegando que também tinha serviços a fazer como auxílio dos mesmos; que em seguida passaram a conversar “prosear”, tendo a vítima mandado buscar uma garrafa de cachaça que beberam ambos, mais um filho da vítima e a denunciada; que não é verdade tenha ido o depoente com a vítima e sua mulher á casa de I.H.; que o depoente mora a dois quilômetros da casa da vítima: que sabe por ouvir dizer que a vítima seguidamente brigava com sua mulher, expulsando-a e aos filhos de casa, tendo todos de irem dormir na capoeira; que no dia do fato o depoente ouviu dizer que assim também havia acontecido, quando o depoente lá chegou; que o depoente não ouviu dizer tivesse a vítima morrido envenenado que a denunciada bebe pouco”. Dada a palavra a Ré por essa nada foi perguntado. Nada mais disse. (p. 21).

Quando a testemunha M. K. relata que “ouviu dizer”, devemos atentar que ninguém quer se envolver ou apontar qualquer coisa sobre a vida conjugal, muito menos se esta envolvia algum tipo de violência. M.K. era padrinho de um dos filhos, logo, alguém muito próximo, mas que não se envolve no tratamento dispensado pelo falecido à família. Chauí nos ajuda a pensar o quanto é difícil para a mulher que sofre violência doméstica se desvincular do agressor, segundo a autora “a violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem o auxílio externo” (CHAUI, 1992, p. 25).

A terceira testemunha foi Inácio I.H. de 41 anos de idade, casado, brasileiro, agricultor, residente no 11º distrito há vinte anos. Ele relata,

que quinta- feira anterior ao carnaval, segundo se recorda o depoente, mais ou menos as oito horas da noite, chegou a denunciada e seu marido J.F., em casa do depoente, afim de fazerem uma visita; que a vítima chegou já embriagada, embora não em demasia; que mais ou menos as dez horas se retiraram ambos, tendo o depoente feito um facho<sup>12</sup> para iluminarem o caminho, facho esse que foi pisoteado e apagado pela vítima no corredor da casa, tendo sua mulher o ajuntado do chão ascendido novamente; que o depoente os acompanhou durante um trecho de cerca de uns dez metros, voltando em seguida para sua casa; que não é verdade tenha os mesmos ingerido qualquer bebida na casa do depoente, pois que o depoente não bebe cachaça e nem tinha para oferecer as visitas; que a vítima chegou bêbada e nesse estado saiu da casa do depoente; que o depoente nada sabe informar sobre as relações entre a vítima e acusada. (p.21).

Devemos atentar para a questão do álcool que perpassa a fala de todos depoentes. A bebida fazia parte do cotidiano destes indivíduos, e o estado de maior ou menor embriaguez, o fato de “buscar uma garrafa de cachaça” para receber uma visita, bem como das agressões advindas, supostamente devido à bebida, são relatados com detalhes. Entretanto, este fato se é narrado por algumas das testemunhas, por esta última é negada. Chalhoub (2012), ao pensar no bar enquanto um espaço de sociabilidade masculina, de encontro, retrata o cotidiano dos indivíduos que o frequentam, também aponta para o uso da bebida, algo indissociável deste espaço. Para Silva (2012) o álcool é socialmente representado com um agente complexo que, ao mesmo tempo que favorece os momentos

---

<sup>12</sup> Facho: é composto por um feixe de galhos finos ou gravetos amarrados, onde se atea fogo em uma das extremidades, para servir de lanterna na roça.

inter-relacionais, revela preconceito em relação a quem abusa da bebida, o que podemos também verificar nas fontes e análises de Gritti sobre os poloneses.

A cachaça, particularmente, nasceu e se consolidou como um produto de fácil acesso para produção e o consumo. Comercializada em pequenos estabelecimentos e servindo como agente de agregação entre os desclassificados e marginalizados do sistema, como salienta Scarano, há uma relativa escassez de documentos referentes aos casos de embriaguez e alcoolismo entre os membros da elite. Tendo como público principal os escravos e brancos pobres que foram os grandes consumidores da cachaça. Scarano refere sobre o consumo etílico da elite: “Desse modo é fácil compreender que não mereceram considerações especiais ou críticas nos documentos compulsados, não há preocupação em relatar problemas trazidos pelo excesso de bebidas em pessoas desses grupos benestantes<sup>13</sup>” (2001, p.481). O alcoolismo socialmente condenado era o alcoolismo dos pobres e dos excluídos.

Portanto, é possível, por meio da análise desse processo do ano de 1941, concluir que a questão do álcool teria servido de estopim para um crime e o Promotor Público pediu junto ao Juiz a condenação da acusada S.C. Segundo o relatório descrito pelo subdelegado responsável pela averiguação do caso se levantava a hipótese de que J. F. poderia ter sido envenenado através da cachaça que ele bebeu na noite que antecedeu sua morte. Outro fator que leva o Promotor pedir a condenação da acusada foi o não comparecimento de S.C. em sua primeira audiência pública. Sendo assim, o Promotor pediu a palavra pela ordem “a qual disse requerer prosseguir-se na forma da culpa, ouvindo-se em dia e hora que forem designados, as testemunhas arroladas na denúncia” (p.19). Pelo Juiz foi dito “que atendia o requerido, determinando-lhe viessem os autos conclusos, para os devidos efeitos” (p.19).

O não comparecimento de S.C. na primeira audiência leva a Promotoria Pública a pedir a condenação da denunciada e há a aceitação da denúncia pelo magistrado. Porém, os documentos analisados não seguem uma ordem, por se tratar de documentos incompletos, o processo crime de número 136 deu sequência até a página 33, onde refere-

---

<sup>13</sup> Benestantes: sinônimo de benestante- palavra em italiano que serve para referenciar as pessoas que possuem posses, adj. Rico.



se ao resultado do laudo de exumação realizado no cadáver de J. F. Não é possível localizar, em meio a documentação, mais páginas que pudessem evidenciar o prosseguimento desse caso. Supomos que houve um arquivamento do processo contra S.C. após a chegada do laudo.

A pedido do subdelegado, o laudo pericial de exumação do corpo de J. F. é emitido na data de 29 de julho de 1941 com a seguinte conclusão:

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no Posto Médico Legal, (médico legista), recebi o laudo de análise toxicológica procedida nas vísceras de J.F. que se suspeitava se envenenado, este referido laudo estava assim redigido: o resultado foi negativo. Conclusões: não foi encontrado nem uma substância tóxica e considerando que o mesmo apresentava o coração de grande dimensão no sentido transversal, conclui que a morte de J.F. foi ocasional por colapso cardíaco, em consequência de cardiopatia<sup>14</sup>.

#### **2.4. Menina inocente, deflorada, ou história inventada?**

A “honra feminina” foi alvo de inúmeros discursos ao longo do tempo, de forma que era considerada como maior bem da família, e no que se refere à mulher, a sua segurança para um “bom” casamento. Esta honra envolvia outros elementos para além da virgindade (embora essa fosse muito importante, se não o fator de maior relevância) mas dizia respeito também a sua moral. Suas atitudes deveriam ser comedidas, a mulher deveria agir de acordo com o que a sociedade impunha à ela (SOUZA, 2012).

A honra feminina, conforme a bibliografia (SOUZA, 2012, p.10), que vai além do seu corpo, dado que uma mulher para ser considerada “honrada” e “honesta” deveria seguir certos padrões de comportamento imposto pela sociedade da época. Entre eles estava: andar sempre na companhia de pessoas consideradas honestas e honradas, representadas pela figura feminina de preferência - só era permitido andar acompanhada por homem se fosse pai ou irmão -, evitar sair à rua sozinha, não participar de festas a não ser de cunho religioso, não fazer leitura de revistas e livros perniciosos, vestir-se adequadamente, ser comedida ao falar sem muito gesticular, etc. O fato das mulheres

---

<sup>14</sup> Laudo anexado ao processo de N° 136. Folha de número 8.

mais pobres trabalharem fora de casa era algo apontado como perigoso, desviante, o que complicava muito a situação destas mulheres quando se questionava a sua “honestidade”.

A “honestidade” feminina não era somente sua, mas sim de todos os que compõem seu grupo familiar, principalmente de seu pai. Pois para esta sociedade, a honra (vista na virgindade) feminina é um aporte para a moral masculina e familiar. Se uma moça viesse a se desviar da conduta ideal, se portando de forma não adequada ou ocorresse o mais extremos dos atos, o defloramento, era também, e principalmente, a moral de seu pai e de seus familiares que estava sendo colocada em dúvida. Desta maneira, é possível perceber que a “honestidade” era analisada de maneira diferente para homens e mulheres, pois enquanto:

[...] a honestidade do homem era analisada a partir do trabalho, pois ‘um homem honesto era aquele considerado um bom trabalhador, [...]’ a honestidade da mulher passava pelos seus comportamentos (de sua família e testemunhas) perante a sociedade ‘referia-se à virtude moral no sentido sexual (SOUSA, 2012, p.10)

Sendo assim a honra masculina se difere da feminina, a honra feminina está atrelada a sexualidade, a virgindade, e a sua maneira de se comportar, em contra partida a honra masculina liga –se ao seu trabalho, a sua palavra. Isso é típico de uma sociedade masculina, pois o homem deveria experimentar o mundo, as sensações, e no que se refere a virgindade, poderia ter relações sexuais antes do casamento, sendo considerado quase que uma “obrigação” mostrar seus valores e sua virilidade. Para a sociedade da época, a mulher deveria se manter casta até o casamento e resguardando-se na esfera familiar, pois por ser considerada inconstante, a mulher que perdesse a virgindade antes do casamento corria o risco de cair na prostituição (CAUFIEELD, 2000).

O crime de defloramento, segundo o artigo número 267 do Código Penal de 1890 era: “Deflorar mulheres de menos idade, empregando sedução, engano ou fraude”. No entendimento comum dos agentes policiais o defloramento era desvirginamento de mulheres menores de 21 anos. A virgindade da vítima era uma premissa básica para o desenvolvimento dos autos e o delito criminoso inicia sobre a “não oficialização do casamento” após o ato sexual. Com a reformulação do Código de Processo Penal, em 1940, houveram algumas mudanças no que diz respeito aos crimes sexuais e o crime de defloramento, por exemplo, passou a ser denominado “sedução”, conforme disposto no

artigo número 217, do Código Penal de 1940. Este artigo é caracterizado da seguinte forma: “emprego de meios de sedução, com abuso de inexperiência ou justificável confiança da mulher; desvirginamento mediante conjunção carnal; idade 14 e 18 anos”.

O novo Código, apesar de mudar a nomenclatura de “defloramento” para “sedução”, reafirma o pressuposto da virgindade - a cultura do hímen - como evidência que antecede o crime e as condições básicas para o caracterizar. Além da premissa da virgindade, o novo artigo amplia a concepção de virgindade no sentido moral, discriminada como uma condição para a caracterização do crime por sedução a “(...) inexperiência ou justificável confiança da mulher” (HUNGRIA, 1956, p.187).

O processo-crime de defloramento instaurado na comarca de Erechim serve como fonte importante para a historiografia das relações de gênero. A padronização jurídica dos processos remete a inversão dos papéis, pois para a justiça, são as mulheres, as ofendidas, quem deveriam comprovar sua dignidade<sup>15</sup> para que pudessem ser representadas perante a lei.

Além de ter que provar ser “digna”, a mulher ainda tinha que passar por etapas de constrangimento, como ter que relatar o abuso no depoimento ao delegado e os autos do exame de defloramento. A aceitação da queixa e a instauração do processo-crime estavam condicionadas à atestados de miserabilidade. Para que a denúncia fosse aceita pela autoridade policial o queixoso teria que anexar no inquérito atestado de miserabilidade, documento dado pela autoridade, que comprovaria que o queixoso e a vítima não possuíam bens, para que pudessem ter direito a defesa gratuita por meio do Ministério Público. O registro feito pelo tutor da deflorada, geralmente o pai da vítima, seu representante legal, procurava a justiça porque acreditava que recorrendo a esta poderia colocar o deflorador atrás das grades. Se isso ocorresse era uma forma de reparação do mal feito a honra da filha, uma vez que estava em questão também a honra de toda a família, já que a virgindade era vista como bem valioso para a família da menina.

---

<sup>15</sup> Dignidade é a qualidade de quem é digno, ou seja, de quem é honrado.

No processo do ano de 1945<sup>16</sup> ocorrido em Erebango, distrito de Erechim, consta a queixa feita pelo pai da vítima, senhor L. K.. Este caso envolveu a jovem J. K. de apenas 10 anos de idade. Conforme o processo J. K. era de família humilde e, recaí sobre ela a suspeita de estar inventando todo o acontecido. Consta nos autos do processo que a menor J. K. estava criando tal história para manchar a reputação do senhor J. F. L.<sup>17</sup>, já que nada havia sido registrado contra ele até o momento desta denúncia, e que o acusado era um “homem de boa conduta”. O escrivão registrava: “J.K. é uma pessoa muito atrasada não sabendo explicar o fato, pois se contradiz em seus depoimentos, parecer-nos, portanto não existir crime nenhum”<sup>18</sup> (p. 5).

Ao analisar este processo crime impressiona a forma como se dá o relato do caso. Mesmo constando no exame de corpo de delito que a menor J. K. tinha sinal de desvirginamento, mas não do “hábito do coito”<sup>19</sup>, a justiça, ou seja, as autoridades interpretam que não houve a violência contra J. K.. As linhas do termo de queixa feita pelo pai da vítima contém uma ressalva do escrivão com a seguinte frase: “Que, em virtude do acima exposto vem apresentar queixa contra J.F.L., visto ser o queixoso pessoa pobre” (p. 4).

Devemos atentar para a ressalva do escrivão, quando ele escreve a informação do “queixoso ser pessoa pobre”, essa informação certamente foi dada pelo pai ao relatar suas condições de vida. Para a Justiça, essa informação era relevante e implicava em um procedimento diferente e, essa questão, é importante para o contexto do período. Porém, no caso de J.K., temos o fato da queixa ter se dado meses após o acontecido, data que o pai não soube relatar com precisão o dia que a filha tinha sofrido o defloramento. Esse fato, a demora, do pai da vítima para prestar queixa sobre o mal causado por J.F.L. à sua filha J.K., leva a Justiça a não dar prosseguimento a queixa. Portanto, a denúncia feita pelo pai de J.K. contra J.F.L. não serviu de argumento para a Justiça entender que ela tenha sido vítima de defloramento. Por outro lado, Gritti, (2004), nos ajuda a pensar acerca da ascendência polonesa de J. K. e no preconceito sofrido por estes na cidade.

---

<sup>16</sup> Processo Crime, número 57 do ano de 1945. Consta a queixa de defloramento contra José Ferreira de Lima. Denunciante: Joana Kuskoski. Caixa sem número

<sup>17</sup> Não há menção a idade do acusado.

<sup>18</sup> Como este subcapítulo tratará somente do processo crime de número 57 do ano de 1945, passaremos a indicar somente a página em que se encontra a citação.

<sup>19</sup> Hábito do coito; quando acontece a conjunção carnal.

Segundo a autora, que também trabalha com processo crime, eram diversas as formas de preconceitos que estavam atrelados ao cotidiano dos poloneses e seus descendentes. Em vários processos, inclusive do mesmo período contemplado neste trabalho, o preconceito era perceptível. Gritti nos revela a riqueza de detalhes do cotidiano e da região que estão presentes nos processos mais antigos. Nestes processos crime transparece, através da fala do Juiz de direito, o racismo existe, e que ele atinge os imigrantes poloneses. Neste sentido, a argumentação do escrivão ao relatar o fato de que J.K. era uma pessoa “atrasada”, nos faz refletir sobre o significado desta palavra, bem como de um preconceito que poderia advir de seu pertencimento étnico<sup>20</sup> (GRITTI, 2004, p187). No que se refere ao preconceito este é “uma atitude negativa com relação a um grupo ou uma pessoa, baseando-se num processo de comparação social em que o grupo do indivíduo, é considerado como o ponto positivo de referência” (JONES, 1973, p. 3).

Neste processo que envolvia a menor J. K. havia ainda o depoimento de V.T, cabo da Brigada Militar, que prestou a seguinte declaração ao ser perguntado se sabia que A.C.L. (esposa do indiciado J.F.L.) havia se ausentado de sua residência para viajar para a cidade de Erechim. Informa ele que,

ficou na companhia do indiciado mais duas menores, onde o mesmo mandou ir passear na casa de vizinhos enquanto ele ficara com a menor J.K. sozinho em casa? Respondeu que sabe o que se contem na pergunta, por intermédio da dona A.C.L., esposa do indiciado, e a menor J.K. que lhe contaram o fato no dia em que estiveram no Posto Policial de Capo-Ere, fazendo as queixas. (p.18).

Cabe destacar que V.T. foi a única testemunha, convocada pela Justiça da época, para prestar declarações sobre a queixa feita pelo pai de J.K.

As autoridades apontavam contradições no depoimento de J.K., alegando que as declarações da menina não eram claras, não sabendo a queixosa explicar o fato como se deu o defloramento. Estas suposta “contradição” foi tomada como referência para inocentar o acusado que era professor municipal e “um cidadão pacato e respeitado” e que nada constava contra ele naquela delegacia.

---

<sup>20</sup> Sobre o que teria originado o preconceito acerca dos poloneses ver GRITTI, Isabel, Rosa. **Imigração e colônia Polonesa no Rio Grande do Sul-** A emergência do preconceito. Porto Alegre: Martins livreiro, 2004.

J.K., apesar de sua pouca idade, teria sido violentada por J.F.L. ou estava realmente inventando esta história para “sujar” a reputação, “boa índole”, de J.F.L. como foi justificado pela Justiça da época?

Fazendo uso das leituras sobre a questão de, como era preciso provar a moralidade da mulher ao dar prosseguimento a uma queixa de defloramento, o caso de J.K. nos leva a tratar também de outra questão: o trabalho infantil. O local onde se teria dado o fato nos remete a isso uma vez que, consta na queixa feita pelo pai da menina que “tem uma filha de nome J.K., com a idade de 10 anos, e que tinha colocado a mesma na casa de J.F.L., afim de que a referida menina frequentasse a escola e ao mesmo tempo ajudasse a esposa de J.F.L., pois a mesma é professora” (p. 7). A.C.L. teria procurado o pai de J.K. alegando que precisava de alguém que a ajudasse, supõe-se que fosse para os afazeres domésticos. Sendo assim, J.K. estudaria no turno inverso ao de suas obrigações como “empregada doméstica” na casa dos professores.

A atividade desempenhada por J.K. – afazeres domésticos<sup>21</sup> – nos remete a duas questões. A primeira se refere ao trabalho já exercido por ela aos dez anos, não sabemos se havia desempenhado esta atividade antes, mas que provavelmente visava complementar a renda da família que era humilde ou, muito provavelmente, apenas o seu sustento uma vez que o pai de J.K. “tinha colocado a mesma na casa” ou seja, pode-se depreender que ela ficava nesta residência a maior parte do tempo. Por outro lado, a referência aos estudos, o que denota preocupação com a frequência à escola, local onde provavelmente o casal havia conhecido J.K. Além disso, o segundo aspecto diz respeito a sua condição de menina, recrutada para trabalhos domésticos, ou seja, o trabalho no âmbito do privado e que estava socialmente atribuído às mulheres, ainda que bastante jovens.

A exploração de mão de obra da criança e do adolescente era comum no âmbito doméstico. Voltado para o aprendizado de um ofício e de um sistema de produção familiar, esse trabalho realizado, principalmente pelas meninas, tinha como objetivo,

---

<sup>21</sup> Sobre as tarefas exercidas por J.K. não há relato pormenorizado de que atividades compreenderia os “afazeres do lar”. Mas o que se compreende por serviços domésticos é tudo que esteja relacionado a organização do lar.

ensinar a serem “boas donas de casa”, para terem um futuro predestinado a ser mãe, esposa subordinada e do lar. Assim,

Também está naturalizada culturalmente a noção que a atividade doméstica é exercida preponderantemente por mulheres. As pesquisas demonstram de forma reiterada que o trabalho no espaço público é exercido, sobretudo pelos meninos e o trabalho no espaço doméstico pelas meninas. A aprendizagem do serviço é também usada como uma forma de socialização do gênero, servindo como preparação e seguida por gerações: mulheres ensinam às mulheres as atividades (STENGEL, 2003, p. 200 *apud* ARRUDA, 2007)

O trabalho infantil, sob esse aspecto, insere-se como a contribuição da menina para a manutenção das necessidades do grupamento familiar. Além disso, o trabalho no espaço doméstico, pouco ou nada valorizado era considerado uma atribuição “natural” à condição feminina.

Tendo em vista que as causas econômicas, fortemente relacionadas à pobreza das famílias não é a única determinante para a exploração do trabalho infantil, há que se apontar que o mesmo também é resultado da cultura de aceitação existente, cultura essa que justifica o trabalho infantil para as famílias pobres. Tal justificativa para o trabalho infantil é baseada em mitos, construções histórica e cultural oriundas dos interesses dominantes na sociedade brasileira que, por meio das suas instituições e da produção jurídica do final do século XIX, iniciou um processo de legitimação tanto do controle social sobre as crianças e adolescentes como da exploração da mão-de-obra infantil no Brasil. (LEME, 2012, p.38-39)

De acordo com os depoimentos de J.K., o acusado havia mantido conjunção carnal com ela mais de uma vez, sendo que, segundo os relatos dela, J.F.L. antes de pegar a menor a força, “prometeu a declarante que lhe dava um vestido se ela se entregasse a ele. Como J.K. se negou a aceitar a proposta, então J.F.L. teria lhe pegado a força e manteve conjunção carnal diz a declarante, que veio a se repetir o acontecido mais umas três ou quatro vezes” (p.7).

Também consta no depoimento de J. K. que a senhora A.C.L. “espiando” por uma fresta viu quando J.F.L. procurava manter relações com a declarante. Certa vez, chegou a ver seu esposo J.F.L. “mexendo” com a vítima J.K. em seu quarto. E que na ocasião “que a declarante sentiu dores e saiu muito sangue, quando J.F.L. lhe fez mau” (p.7).

O fato da esposa do acusado ter “visto” o envolvimento do seu marido junto a menor J.K. levou A.C.L. a fazer a “queixa” no posto policial responsável pelo 11º distrito

de Capo-Ere. Porém, devemos atentar para o fato exposto pela denunciante J.K. e também pelo senhor Valdomiro Tavares: que a queixa parte da esposa do acusado e da menor J.K., mas quando trazido ao conhecimento do judiciário da comarca de Erechim pelo responsável da vítima - o pai de J.K. -, a Justiça não leva isso em consideração, não segue as normas de abertura de um processo onde são chamadas todas as testemunhas para elucidar o caso. Dona A.C.L., peça fundamental para dar prosseguimento a queixa da denunciante, não é convocada a depor. Nem mesmo o próprio acusado é chamado a prestar declarações sobre a denúncia que corria contra ele na comarca de Erechim.

O processo nos revela ainda detalhes acerca da habitação do casal de professores J.F.L. e A.C.L., uma vez que J.K. relata que havia na casa frestas nas paredes que davam do quarto do casal para o quarto onde J.K. dormia. Assim, as condições materiais da casa permitiriam a A.C.L. presenciar, ao menos em parte, o acontecimento.

A questão da menina ter um quarto na casa dos professores nos remete a ideia de que ela não pernoitava na casa dos pais e que, por tanto, ao sair da escola retornava para a residência do acusado e sua esposa. Isso nos faz refletir acerca das condições de J.K. e de sua família, pois devido às condições de vida e precariedade a que eles estavam submetidos, os pais da menor permitiam que a filha trabalhasse e morasse fora de casa. Também devemos levar em conta que, provavelmente essa permissão dos pais decorria da confiança depositada no casal de professores. Desta forma, a preocupação com a frequência da filha a escola e sua educação tinha ainda maior respaldo estando esta em casa de professores. Em nem um momento foi mencionado no processo se J.K. seria remunerada pelo trabalho exercido nas dependências da casa, somente que ela iria “ajudar” A.C.L. nas horas em que não estivesse na escola.

Ainda sobre a queixa feita na polícia, a denúncia foi confirmada pelo policial militar responsável pelo posto de Polícia do distrito de Capo-Ere. Relata ele que, ao receber a “queixa” por parte da denunciante J.K. e da esposa do denunciado, A.C.L., o policial Valdomiro Tavares teria se “dirigido até o “prédio” onde residia o casal, que fez uma “vistoria”, constatando que o quarto do casal era contíguo ao de J.K. Informa que verificou que a parede de divisão não é “mata- juntada” sendo portanto com frestas essas de regular tamanho algumas com quase 2 centímetros”.



Porém, mesmo com todos os indícios que recaiam sobre J.F.L., ele ainda era considerado inocente perante a lei, pois se tratava de um homem de “boa conduta”.

Ao analisarmos as perguntas direcionadas à testemunha, o policial Valdomiro Tavares, percebemos que o subdelegado de Polícia pergunta “se a testemunha sabe relatar mais alguma coisa com referência a este casal?” e ele respondeu que “logo depois do fato o referido casal apartou-se, constando que J.F.L. mudou-se para Erebangó ou Getúlio Vargas, e que a esposa do mesmo teria se mudado para a cidade de Erechim, sendo que ultimamente tinha ouvido comentários que a mesma passou a residir amancebada com S.D.” (p.18). Este testemunho de Valdomiro Tavares que diz ter “ouvido comentários” que a senhora A.C.L. estava “vivendo amancebada com o senhor S.D.”, e, portanto, teria interesse em denunciar o marido provavelmente contribuiu para desqualificar seu gesto de acompanhar J.K. até o posto policial. O arquivamento da queixa, advinha da reputação das duas denunciadas A.C.L. e J.K. já que, uma não era mais vista pela Justiça como a “vítima deflorada”, e a outra levantava suspeitas de não se tratar apenas de uma “esposa que tinha prestado queixas do marido”, mas que queria tirar proveito da situação. A.C.L. passava a ser uma mulher que procurava argumentos para se separar do marido, para viver amancebada com outro homem.

A resposta da testemunha não revela maiores informações acerca do acusado, nem de “comentários” a seu respeito, mas informa acerca de A.C.L., inclusive o nome da pessoa com quem teria se “amancebado”. Mais do que a informação trata-se de apontar sua conduta.

Conforme Barros, “a forma como se apresenta o discurso relacionado à mulher destorce o foco principal do processo. Nega-se o crime, por uma suposta postura da vítima com relação ao agressor e à sociedade” (2015, p.17-18). Ainda seguindo a análise da autora pode se dizer que nesse, como em outros casos, a boa conduta da moral feminina é levada em conta pelo sistema judicial, evidenciando que, toda a atitude e argumentação sobre a moral está focada no comportamento feminino. A jovem J.K. não teve o amparo da lei na época do ocorrido, a Promotoria não deu sequência por entender que não tinha provas suficientes para abrir um processo contra J.F.L., por se tratar de “um crime não cometido”.

## 2.5 “Marido Ingrato”

O terceiro caso analisado tem como fonte a imprensa erexinense. Em 22 de agosto de 1951 Itália Trecimo denuncia os maus tratos que sofria e que eram praticados por seu marido Antônio Trecimo <sup>22</sup>. Dona Itália Trecimo se encoraja e faz a denúncia de seu esposo Antônio, o que vai parar nas páginas policiais do jornal A Voz da Serra com o título de “Marido Ingrato”. Em que pese o teor da denúncia, o fato deve ter provocado algum tipo de impacto na cidade, uma vez que não era algo comum. Além disso, tratava-se de um período e de uma sociedade onde a mulher não tinha “voz” e que casos como este tornados públicos deveriam provocar toda sorte de comentários. Perrot expõe que, as mulheres “são pouco vistas e pouco se fala delas. Sendo assim essa é uma segunda razão do silêncio das fontes” (PERROT 2007, p.16). O fato é que Itália resolveu levar ao conhecimento da polícia os maus tratos que sofria, não só ela, mas também os filhos. A denúncia que ganha as páginas do jornal local de grande circulação na região deve ter rendido inúmeras conversas na cidade, sobretudo porque não era algo corriqueiro na imprensa. Os papéis de “homem provedor” e “mulher dona de casa, esposa e mãe”, mas sobretudo “silenciosa” tinham sido abalados de alguma forma.

Quando Itália Trecimo denuncia seu esposo, ela está quebrando com o paradigma do silenciamento feminino em uma sociedade conservadora dos anos 1951. Erechim, neste período, estava passando por um processo de modernização e almejava ser um polo de desenvolvimento, por isso as questões relacionadas aos comportamentos também deveriam seguir o mesmo padrão, entretanto, o conservadorismo consequentemente acompanhava questão da mulher e tencionava o modelo patriarcal. Ao analisar este caso, nesta fonte documental que é a imprensa, podemos perceber que não estamos tratando de um caso igual aos trabalhados anteriormente em que eram vítimas com poucos recursos econômicos como S.C. e a menina J.K. Dona Itália Trecimo aparentemente, fazia parte da parcela da sociedade erexinense que contava com alguns recursos financeiros pois, segundo constava na denúncia, seu esposo estava se desfazendo dos bens da família, perdendo a herança dela e dos filhos, para pagar suas inúmeras despesas, advindas do vício da bebida e da jogatina.

---

<sup>22</sup> A Voz da Serra, número 199, 22 de agosto de 1951.

Conforme Neves (2004), os usos da bebida e do jogo faziam parte da construção e da afirmação de uma masculinidade, os usos excessivos de bebidas alcoólicas correspondiam diretamente ao comportamento constituído pelos indivíduos em sociedade. Sendo assim, cada sociedade estabelece ou tenta estabelecer os momentos de beber e os diferentes significados atribuídos ao ato. Shoeib (2009) enfatiza que o homem pobre, por suas condições de vida, está longe de assumir o papel de mantenedor da família previsto na ideologia dominante e tampouco o papel de dominador, típico do padrão hegemônico. Na medida em que a prática de vida do homem pobre revela uma situação bem diferente daquela idealizada pela hegemonia, o álcool é visto como válvula de escape aos problemas e solução para a insegurança que muitas vezes os acometiam. No caso da família Trecimo que, aparentemente possui alguns recursos, a bebida aparecia associada ao hábito do jogo. Além do fator “humilhação” a qual a família de Trecimo estava exposta, havia a violência doméstica e os maus tratos praticados por ele. É possível perceber que essas três mulheres abordadas acima –S.C. J.K. e Itália - estavam inseridas numa sociedade onde os homens tinham o privilégio da palavra e que a falta de precedentes eram utilizada como prova de inocência dos homens envolvidos em pelo menos dois dos casos. Em que pese a excepcionalidade deste tipo de documentação – constituição de processo criminal – o qual se origina de casos extremos, vale atentar para a quantidade de ocorrências que não deixaram registro.

Nos três casos analisados - suspeita de envenenamento, defloramento e o de maus tratos - as denúncias impõem que se pense, para além da categoria de gênero que envolve vítima e acusado, também a condição social dos envolvidos. As inconsistências dos processos, aprofundamento ou não de cada elemento apontado por vítimas e testemunhas podem nos levar a interrogações acerca da condução do processo e seu desdobramento em condenação ou absolvição dos acusados. As suspeitas recaem sobre quem sofria agressão como no primeiro e segundo caso tratado. As vítimas são levadas a categoria de culpadas, quer seja por uma suposta vingança como no caso de envenenamento ou “invenção” como no segundo, no que deve ter contribuído para isso a idade de J.K. Afinal era uma jovem de dez anos frente a um professor de “boa conduta”. As perguntas direcionadas a elas, não são feitas com intenção de tentar compreender se elas estavam sob uma cultura de agressão.

Nota se que as perguntas direcionadas às vítimas, ou acusadas são sempre muito curtas, ao contrário das perguntas feitas às testemunhas. As autoridades buscavam elementos que supostamente pudessem incriminar, ou retirar a culpa como no caso do professor em que houve negação do crime com relação ao agressor como vimos no caso J.K.. Neste, não se deu o andamento da queixa pelo fato da justiça compreender que J. K. se tratava de uma pessoa “atrasada”, supostamente a questão da moral entra em cena nesse caso, já que o padrão comportamental de J.K. é posto em contraposição à ‘boa índole’ do acusado.

Angélica Rossi, examinando o discurso de civilidade por meio da imprensa percebeu também a imposição de um padrão moral e comportamental para as moças do período. Ainda segundo a autora “ao retratar uma certa trama social, a imprensa veiculou uma espécie de projeto civilizador pretendido cujo intento era construir uma imagem idealizadora da sociedade erexinense” (ROSSI, 2014, p. 25). Esta análise vai ao encontro da proposta de Barros e nos leva a pensar sobre a padrão moral da justiça erexinense da época que, em muitos momentos, quem era julgado não era o réu, o acusado por exemplo de seduzir uma menina de 14 anos, mas sim a própria menina, e seu comportamento, que seria crucial para recair sobre ela a culpa (BARROS, 2016, p.19). Também devemos atentar para o caso de S.C. que, inicialmente é considerada culpada. O jurídico se pautava na violência sofrida por ela, de forma que, quanto mais as testemunhas descreviam em seus depoimentos a violência a que ela e a família estavam expostas, mas o discurso judiciário pesava contra ela. A percepção, o veredicto em nem um momento leva em consideração a possível morte derivada da bebida, o que inocentaria a esposa, mas ao contrário, se busca evidências para a condenação.

No último caso apresentado, ao analisar a coluna exposta na imprensa intitulada de “marido ingrato”, faz refletir sobre a forma como que este caso foi tratado. A referência a “ingratidão” soa como certo deboche por parte de quem redigiu o título. Por se tratar de um recorte de jornal e estar presente nas páginas policiais, expondo a família, este caso deve ter repercutido na cidade. Não foi possível localizar em meio aos documentos analisados algo que indicasse que esta queixa por parte de dona Itália Trecimo tenha tido sequência no judiciário da época.

Segundo Johnson, na grande maioria das vezes o homem é mantenedor da família. Se a mulher que está exposta à violência doméstica tiver muitos filhos pequenos, isso a

impossibilitaria de trabalhar fora. Sendo assim, o marido preso não deixaria de ser um problema. Há ainda o fator pressão a que esta mulher está sujeita: pressão da família extensa, dos amigos, da igreja, etc. No que se refere a Igreja, esta assumia papel importante na sociedade erexinense e precisa ser considerada, uma vez que atua para a “preservação da sagrada família”. Assim, há “razão suficiente para explicar a ambiguidade da mulher, que num dia apresentava a queixa e no seguinte solicitava a sua retirada” (JOHNSON, 1997, p.147). Não é possível saber se dona Itália manteve ou retirou a queixa prestada contra o marido, pois o jornal não fornece mais nenhum detalhe a respeito nos dias seguintes.

Estas mulheres estavam inseridas em uma sociedade patriarcal, onde o discurso jurídico, masculino e branco, compreende que a mulher está exposta às normatizações. Como explica Saffiotti,

A violência doméstica apresenta características específicas. Uma das mais relevantes é a sua rotinização, o que contribui para a sua co-dependência e o estabelecimento da relação fixada. Rigorosamente, a relação violenta se constitui em verdadeira prisão, o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque macho deve dominar a qualquer custo; a mulher deve suportar as agressões de toda ordem, porque seu “destino” assim determina (SAFFIOTTI, 1997, p.59).

Ainda conforme Saffiotti (2004), a autora enfatiza que o patriarcado não representa, necessariamente, o poder dos homens. Assim, não é exercido apenas por indivíduos do sexo masculino, pois a ordem patriarcal de gênero é tão difundida que exercida por outros agentes sociais. Portanto, a supremacia masculina não está em sua força física, mas na aceitação coletiva de um sistema andocêntrico. O que motivou a violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos é consequência de uma cultura patriarcal que valoriza a agressividade masculina. Andrade explica que

O sistema penal é ineficaz pra proteger as mulheres contra a violência porque, entre outros argumentos, não previne novas violências, não escuta os distintos interesses das vítimas, não contribui para a compreensão da própria violência e gestão do conflito ou muito menos para a transformação das relações de gênero. Num sentido forte, o sistema penal duplica a vitimação feminina porque além de vitimadas pela violência sexual as mulheres o são pela violência institucional que produz a violência estrutural das relações sociais patriarcais e de opressão sexista, sendo submetidas ao julgamento e divididas (2012, p.102)

A autora ainda enfatiza em seu discurso que, quando deveria ser forte o sistema é fraco e ineficaz porque não protege a mulher prevenindo os crimes. Injusto porque não escuta o interesse da vítima, não compreende a violência sexual, não entende a transformação das relações de gênero. Inócuo, pois dá a vítima titularidade de ação (art. 225 do Código Penal Brasileiro) e, no processo, tira-lhe o direito de coparticipação. E, numa patente inversão de valores, quando fraco e protecionista deveria ser, se faz forte, ao duplicar a vitimização, atrelando-se à cultura discriminatória. Recria desigualdades e preconceitos, embasando-se em uma visão patriarcalista que considera a mulher inferior e subjugada ao homem (ANDRADE, 1996).

A violência praticada contra a mulher possui aspectos históricos determinantes pela cultura machista que considera a mulher como uma propriedade do homem. Por tanto é preciso exemplificar que a violência doméstica revela números inimagináveis e escondidos pelo medo, dependência econômica e ineficácia legislativa, impostos por uma cultura machista e paternalista, os quais ainda não foram resolvidos, a despeito dos avanços feministas conquistados nas últimas décadas.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as fontes referentes as décadas de 1940 e 1950, nos deparamos com processos-crimes, assim como um recorte do Jornal A Voz da Serra em que foi possível notar a existência de preconceitos no que se refere ao tratamento dispensado às mulheres.

Dentro do contexto erexinense da época analisada notou-se as modificações dos corpos junto ao processo de modernização a qual a cidade estava se construindo entre as décadas de 1930 e 1960. Erechim passava por um processo de modernização sustentado por um “desejo de modernidade”, portanto, o embelezamento não tem como propósito modificar apenas a infraestrutura da cidade, mas também os indivíduos que fazem parte dessa sociedade. Desta forma se consolidava uma política de moralização do corpo ao lado da modernização da cidade.

No que tange ao trabalho infantil, observou no desenrolar da análise do processo da queixa, que estas informações não foram levadas em conta, não foi possível através das documentações analisadas obter maiores informações sobre a remuneração que supostamente pudesse ser paga pelo trabalho desempenhado pela menina na residência do acusado.

Ao pesquisarmos as fontes e analisar a forma como a Justiça tratou os casos em questão, bem como a notícia do periódico a Voz da Serra, percebeu-se que as vítimas dos casos abordados quer seja as esposas, como a menina, somente duas delas constituíram processos- criminais, porém estas duas eram sempre apontadas como pessoas que se contradiziam, que não sabiam se explicar, havendo uma deslegitimação da fala feminina.

As palavras empregadas nos processos tais como pessoas “atrasadas” ou “rústicas” está carregada de preconceito, inclusive étnico, algo que foi constatado também pela bibliografia no que se refere aos poloneses. As narrativas trazem à tona o sistema de patriarcado no qual elas estavam inseridas. Na pesquisa emergiram diferentes formas de violência contra as mulheres, e em duas delas pelo menos, o álcool está presente.

Há esperança de que de alguma forma este estudo nos ajude a compreender porque ainda nos dias atuais verificamos certa dificuldade tanto da sociedade quanto das instituições policiais e jurídicas de criminalizar a violência contra a mulher. Visto que os diferentes tipos de violência de gênero (sexual, física, psicológica, patrimonial e moral), por ocorrerem, na maioria das vezes, em um contexto de relações íntimas e privadas, não são reconhecidas socialmente como crimes. Há uma necessidade de mais pesquisa de gênero, dando voz ao sujeito feminino na História ou na falta dessa.



#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Essa violência mal-dita**. Violência de gênero e política pública. UFRJ, 2007.

ALMEIDA, Camila. **6 dados que revelam a gravidade da violência contra a mulher no Brasil**. Revista Super Interessante, São Paulo, 26 de out, 2015. Disponível em <<https://super.abril.com.br/comportamento>>. Acesso em: 13 de ago. 2017.

ARRUDA, Kátia Magalhães. **O trabalho infantil doméstico**: Rompendo com o conto da cinderela, 2007. P. 200. Disponível em: ([www.trt3.jus.br/rev\\_75/Katia\\_Arruda](http://www.trt3.jus.br/rev_75/Katia_Arruda)) acesso em 15 de out. 2017.

ANDRADE, Vera Regina de. Pelas mãos da criminologia(s): o controle penal para além da (des)ilusão. **Coleção pensamentos criminológicos 19**. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2012.

ANDRADE, Vera Regina de. **Violência sexual e sistema penal**: proteção e duplicação da vitimização feminina? Sequência. Florianópolis, n. 33, dez. 1996.

BARROS, Carla. **Moral criminosa- Estupro e sedução na cidade de Erechim**. 2016. Trabalho de conclusão de curso (monografia) – Curso de Licenciatura em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim. Rio Grande do Sul. 2016

BOITO, Dirce Josefina Longhi. **Fontes Históricas no Ensino da História Local** In: II Colóquio Internacional de História: Fontes Históricas da Educação. UFCG, Outubro de 2010.

BORDIEU, Pierre. **A teoria do habitus em Pierre Bourdieu**. Uma leitura contemporânea: coisas ditas. São Paulo: Brasiliense. 1990.

CASSOL, Ernesto. **Histórico de Erechim**. Passo Fundo: FAPES/ Inst. Soc. Pe. Berthier, 1979.

CAULFIELD, S. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e noção no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

\_\_\_\_\_. **Visões da liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulheres e violência. In: FRANCHETTO, B; CAVALCANTI, M. L.V.C. e HEIBORN, M.L (org.). **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, v.4, 1992.

CHAUÍ, M. Ética, Política. In: CAMACHO, T.(Org) **Ensaio sobre violência**. Espírito Santo: EDUFES, 2003. p39-59

DUCATTI, Neto, Antônio. **O Grande Erechim e sua História**. Porto Alegre: EST, 1981.

FILHO, Roberto Fragale. MORREIRA, Rafaela Selem. SCIAMMARELLA, Paula de O. **Magistratura e gênero :um olhar sobre as mulheres na cúpula do judiciário:** Courts and Gender: An Overview of the Women on the Top of Brazilian Judicial System p. 24 2015 Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces1968> Acesso em: 10 de dez.2017

FONT, Juarez M. Illa. **Serra do Erechim: tempos heroicos**. Erechim: Empresa Gráfica Carraro Ltda, 1983.

GAVRON, Eva Lúcia. **Sedução e Defloramento: O controle normativo das práticas sexuais em Florianópolis-1930/1940**. Dissertação de mestrado. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e queixas: **Mulheres e relações violentas**. Novos Estudos CEBRAP, N.23,1989,p.163-175.

GRITTI, Isabel Rosa. **Imigração e Colônia Polonesa no Rio Grande do Sul: A emergência do preconceito**. Porto Alegre: Martins livreiro, 2004.

HUNGRIA, N.; LACERDA, R.C. **Comentário ao código penal**. 13ª ed. Rio de Janeiro: ED Forense, 1956.

JONES, James M. **Racismo e Preconceito**. São Paulo: USP, 1973.

KARNAL, Oscar da Costa. **Subsídios Para a História do Município de Erechim**. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1926.

LÉLIS, Joycimeire Carlos; RODRIGUES, Rejane. A utilização de processos Criminais: em busca de novos sujeitos: perspectivas e desafios. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas –MS,v1,nº1, jun-nov 2011.

LEME, Luciana Rocha. **Políticas Públicas de prevenção e Erradicação do trabalho infantil no campo**, 2012. Disponível em: <http://www.unisc.br/> Acesso em 15 de out. 2017.

Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar. Orientações para a prática em serviço. 2002. P.18. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações/cd05_19.pdf). Acessado em 18 de setembro de 2017.

NEVES, Delma Pessanha. Alcoolismo: acusação ou diagnostico? **Caderno de Saúde Pública** ( online), Rio de Janeiro, vol. 20, nº 1, jan,-fev.2004.Disponivel em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n1/02.pdf> Acesso: 05 de out. 2017.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos Judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 7, nº 13, Jan/jun. 2005. Disponível em :[www.ser.ufrgs.br/sociologia/article/view/5511](http://www.ser.ufrgs.br/sociologia/article/view/5511) Acesso: 10 de out.2017.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PINSKY, Carla Bessanezi; LUCAS, Tania Regina de. (org.) Processo Criminais: A história nos porões do arquivo judiciário. In: **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

PRIORE, Mary Del. **A mulher Na História do Brasil**. 2º Ed. São Paulo: Contexto, 1998.

PRISCITELLI, Adriana. A História de conceito. In: **Diferença e Igualdade**. São Paulo: Berlendes & Verzeccia, 2009.

ROSSI, Angélica. **Do regramento social: a imprensa como difusora de modos de vida (1950-1960)**. 2014 Trabalho de conclusão de curso ( monografia) –Curso de Licenciatura em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim. Rio Grande do Sul. 2014

ROMÃO, Silvia Regina; MENEGUEL, Stela Nazareth e Oliveira, Carmem. Nos caminhos de gênero de Iansã: Cartografando a subjetividade da mulher de mulher em situação de violência de gênero. **Psicologia & Sociedade**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos.17(2); mai/ago,2005.

ROCHE, Jean. **A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora Globo, 1969.

SAFFIOTI, H.I.B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Disponível em: <http://www.unb.br/ih/his/gefem/heleieth1.html>. Acesso em 15 de out.2017.

SAFFIOTI, H.I.B. **Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade**. Lutas Sociais, São Paulo: PUC-SP, n.2, 1997.

SANTOS, Fernanda Pomorski dos. **Esporte Clube Treze de Maio: Associativismo Negro em Erechim**. 2014. Trabalho de conclusão de curso( monografia) –Curso de Licenciatura em História, Universidade da Fronteira Sul, Erechim. Rio Grande do Sul. 2014

SILVA, S.E.D., Padilha, M.I., Santos, L.M.S, & Araújo, J.S. Representações pessoais de adolescentes sobre o consumo de álcool: Implicações do relacionamento familiar. **Psicologia do Saber Social**, 2012 Disponível em: <http://www.escavador.com/sobre6755652/jeferson-santos-araujo> Acesso: 15 de set.2017

SOUZA, S.L., Ferriani, M. G. C., Silva, M.A.I., Gomes, R. & SOUZA,TC.(2010). **A representação do consumo de bebida alcoólica para adolescentes atendidos em Unidades de Saúde da família.** *Ciência & Saúde coletiva*, 15(3), 733-741. Disponível em:<[https://www.google.com.br/search?q=SOUZA%2CS.L.Ferriani%2CM.G.C.Silva%2CM.A.I.Gomes%2CR.%26SOUZA%2CTC\(2010\).A+representação+do+consumo+de+bebida+alcoólica+para+adolescentes+atendidos+em+unidades+de+Saúde+da+família.Ciência+2%2c15\(3\)%2c733-741&oq=souz&aqs=chrome.1.69i69i59.3086j0j4&cliente=ms-android-americanovil-br&sourceid=chrome-mobile&ie=UTF-8](https://www.google.com.br/search?q=SOUZA%2CS.L.Ferriani%2CM.G.C.Silva%2CM.A.I.Gomes%2CR.%26SOUZA%2CTC(2010).A+representação+do+consumo+de+bebida+alcoólica+para+adolescentes+atendidos+em+unidades+de+Saúde+da+família.Ciência+2%2c15(3)%2c733-741&oq=souz&aqs=chrome.1.69i69i59.3086j0j4&cliente=ms-android-americanovil-br&sourceid=chrome-mobile&ie=UTF-8)> Acesso em 15 de ago,2017.

SOIHET, Rachel. *Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano* In PRIORE, Mary Del (org) **História das Mulheres no Brasil.** 3 ed, São Paulo: Contexto, 2009.

SCARANO, Julia. 2001. Bebida alcóolica e sociedade colonial. In: JACSÓ, István & KANTOR, Iris. (Org.). **Festa:** cultura e sociabilidade na América Portuguesa. São Paulo, Hucitec/Edusp/Fapes Disponível em: <http://www.google.com.br/search?q=Scarano+Julia,+bebida+álcool+sociedade+colobial&oqs=chrome..69i57.51688j0j9&cliente=ms-android-americanovil-br&sourceid=chrome&mobile&ie=UTF-8> Acesso em 06 de set,2017.

STAWINSKI, Alberto Vitor. **Primórdios da Imigração Polonesa no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: EST/UCS, 1976.

STENGEL, Márcia; MOREIRA, Maria Ignez Costa. **Narrativas infanto-juvenis sobre o trabalho doméstico.** Belo Horizonte: PUC Minas, 2003.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. In: BURKE, Peter. (org.). **A escrita da história:** novas perspectivas. São Paulo, Unesp, 1992.p.63-95

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria de análise histórica. **Educação e Realidade,** Porto Alegre,v.16n.2,p75.jul/dez. 1990

TASSO, Chico, pseudônimo do Pe. Benjamim Busato. **Meu Erechim Cinquentão, Crônicas.** Erechim: Livraria Modelo, 1968.

WACHOWICZ, Ruy Chistovam. **O camponês Polonês no Brasil** – raízes medievais da mentalidade emergente. Curitiba: UFPR, 1974.

## **5. LISTA DE FONTES**

**A voz da Serra**, 03 de março de 2000.

**A voz da Serra**, 22 de agosto de 1951.

**Processo crime** número 136. De 21 de fevereiro, ano 1941.

**Processo crime** número 57. De 24 de setembro, ano de 1945.